

Câmara Municipal de Óbidos		119
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

Mandato 2025/2029

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026**

---Aos 20 dias do mês de março do ano de 2026, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:-----

---Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

---Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque,-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que secretariou a reunião.-----

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, cumprimentou todos os presentes, tendo-se iniciado de imediato o Período de Intervenção do Público.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

---Sendo pública esta reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Câmara, facultou a palavra à munícipe que se encontrava no Salão Nobre para intervir: -----

---Apresentou-se a Senhora **Manuela Santos**, que procedeu à leitura da seguinte declaração:-----

---"Eu Manuela Santos, proprietária de fração integrada no loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 361, de 5 de agosto de 2004, venho, ao abrigo do direito de participação e de petição administrativa, deixar registada a presente declaração, para os devidos efeitos e para junção à ata da reunião pública da Câmara Municipal de Óbidos de 20 de Março de 2026, nos seguintes termos:-----

---1. A Câmara Municipal de Óbidos detém competências legais próprias no domínio da manutenção, conservação, segurança, acessos, salubridade e demais obrigações inerentes à gestão do espaço público e das infraestruturas municipais, nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---2. A essas competências correspondem a um dever de atuação diligente, bem como o dever de resposta aos particulares, assegurando decisões claras, fundamentadas e dentro dos prazos legalmente estabelecidos, sob pena de se configurar uma situação de silêncio administrativo.-----

---3. Em 26 de julho de 2025, foi enviado e-mail ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, solicitando esclarecimentos formais quanto à existência, validade, montante atual e condições de execução da garantia bancária n.º 154/2004, prestada pelo promotor do loteamento, no montante inicial de € 7.952.035,17, bem como quanto à eventual redução

Câmara Municipal de Óbidos		120
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

legal do respetivo valor após a receção provisória das obras de urbanização que teve lugar em novembro de 2008.-----

---Até à presente data, não foi prestada resposta substantiva a essa comunicação.-----

---4. Em 28 de novembro de 2025, foi apresentada exposição escrita sobre as mesmas matérias, sem que tenha sido obtida resposta formal da autarquia.-----

---5. Em 9 de janeiro de 2026, através de ofício da Câmara Municipal de Óbidos com a referência n.º 2026/SLOPF/S/42/103, foi comunicado que, por proposta do serviço de Urbanismo, o assunto seria remetido para emissão de parecer jurídico por consultores externos.-----

---Não obstante essa comunicação, não foi até à presente data transmitida qualquer posição jurídica ou decisão concreta sobre as matérias objeto das exposições apresentadas.-----

---6. Ao longo deste período, a subscritora esteve presente em várias reuniões públicas da Câmara Municipal de Óbidos, reiterando a necessidade de uma posição definitiva, clara e formal da autarquia, sem que tal se tenha materializado.-----

---7. Os proprietários têm legitimidade individual e coletiva para exercer os seus direitos, não dependendo o respetivo exercício da constituição de associações. A inexistência de estruturas associativas não pode ser invocada como fundamento para a inação municipal, nem suspende os deveres legais da Câmara.-----

---8. Registe-se que, no passado recente, foram constituídas associações de proprietários com o objetivo de promover diálogo estruturado com a autarquia, designadamente a “Fellow Owners – Associação” (NIF 517 786 702), de que fui sócia fundadora, constituída em 23 de outubro de 2023, a qual apresentou exposições, enviou comunicações escritas, participou em reuniões públicas e reuniu presencialmente com representantes municipais, sem que daí resultasse qualquer resposta concreta ou atuação eficaz, acabando por se extinguir.-----

---Tal historial demonstra que a criação de novas estruturas associativas não constitui solução, porquanto as competências da Câmara são próprias, legais e independem da existência dessas entidades.-----

---9. Foi igualmente indicado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que teria lugar uma reunião com a Administração do Condomínio BSVilas no dia 11 de dezembro de 2025, destinada a abordar pendências existentes entre a BSVilas, as suas entidades antecessoras e a Câmara Municipal de Óbidos, nomeadamente em matéria de uma alegada faturação de água.-----

---10. Sem prejuízo dessa reunião, importa clarificar que a eventual existência de divergências ou litígios entre a Câmara Municipal de Óbidos e terceiros, entidades jurídicas distintas do Condomínio do Bom Sucesso Lagoa Golf, designadamente em matérias de consumos ou faturação de água, não suspende, nem legalmente pode suspender, as obrigações da Câmara Municipal enquanto condómina, incluindo o pagamento das quotas de condomínio vencidas.-----

---Tais matérias devem ser tratadas de forma autónoma, independente e não condicionada, não podendo servir de fundamento para o incumprimento de obrigações legalmente exigíveis perante o condomínio.-----

---11. Destacam-se, por fim, duas matérias essenciais e antigas que carecem de esclarecimento inequívoco por parte da autarquia:-----

---a) a receção definitiva das infraestruturas, pendente desde novembro de 2008, cuja conclusão é indispensável para a definição de responsabilidades, segurança jurídica dos proprietários e regular funcionamento do empreendimento;-----

---b) O pagamento das quotas de condomínio relativas aos 8 lotes propriedade da Câmara Municipal, até à respetiva venda judicial, cujo incumprimento prolongado afeta diretamente a gestão e o equilíbrio financeiro do condomínio.-----

Câmara Municipal de Óbidos		121
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---12. *Atenta à manutenção destas situações sem resolução, e o impacto negativo que produzem na qualidade de vida, na segurança, na valorização patrimonial e boa gestão do empreendimento, torna-se imprescindível obter uma posição formal, objetiva e escrita da Câmara Municipal de Óbidos, contendo:-----*

--- - *as medidas concretas a adotar;-----*

--- - *o calendário previsional para a sua execução;-----*

--- - *o ponto de situação dos procedimentos administrativos em curso.-----*

---13. *Reitera-se que a colaboração dos proprietários não substitui nem transfere responsabilidades que são, por natureza e por lei exclusivamente municipais.-----*

---*Nestes termos, solicita-se que a presente declaração seja junta à ata da reunião pública da Câmara Municipal de Óbidos de 20 de Março de 2026, para todos os efeitos legais.-----*

---*Óbidos, 20 de Março de 2026-----*

---*A Declarante-----*

---*Manuela Santos...”-----*

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu a presença da munícipe e disse que compreendia a indignação manifestada pela mesma face à morosidade do processo e à forma como o mesmo tem corrido.-----

---Referiu que efetivamente era um processo que remontava, salvo erro, a 2008, tinha isso presente e que, quer o atual Executivo, quer o anterior, não se reviam nessa morosidade processual.-----

---Porém, por não conhecer o processo, por ter tido conhecimento da mesmo *à posteriori*, como naturalmente havia de compreender, para saldar alguma dívida do Município, tinha de ter conforto técnico e jurídico relativamente à matéria.-----

---Efetivamente foi feito um apanhado, pela anterior Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica em conjunto com a Consultora Jurídica externa da Câmara. Foi apurado tudo o que estava para trás e quando referia o alegado consumo de água, que não estava faturado, era uma responsabilidade de quem esteve anteriormente, que deveria ter tido essa preocupação, aliás, estava a faturar a uma entidade que já não existia.-----

---Compreendia a indignação relativamente ao silêncio administrativo, mas queriam regularizar, se não a totalidade, já uma parte do valor em dívida e esse trabalho estava a ser feito.-----

---Era um processo com dezassete anos, não tinha a responsabilidade do que se passou anteriormente, mas a sua missão naquele momento era resolver ou tentar resolver, tudo o que estivesse ao seu alcance.-----

---Para si, a situação também não estava a correr à velocidade que gostaria, não era um sentimento apenas dos munícipes, uma vez que a atratividade de recursos humanos e de pessoas para o território, também visava a felicidade e a qualidade de vida dos munícipes, para que estes pudessem transmitir uma boa imagem do Concelho.-----

---Portanto, era muito importante a resolução, não era por falta de vontade, de dinheiro ou orientação política, era mesmo o facto de estarem a afinar o processo e aquilo que pretendiam era mostrar precisamente o contrário, que havia problemas com muitos anos que estavam finalmente a ser resolvidos.-----

---No entanto, dada a responsabilidade quanto à gestão de dinheiros públicos, tinha que ter a certeza que aquilo que estava a fazer era consubstanciado do ponto de vista técnico e jurídico, porque estavam em causa também responsabilidades civis.-----

---Referindo-se à reunião mencionada, explicou que a mesma serviu para apurar, acima de tudo, as questões da água, havia um conjunto de circunstâncias que existiam no passado relativamente àquilo que eram as perceções de irregularidades que podiam

Câmara Municipal de Óbidos		122
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

haver também da parte do promotor, mas já tinham percebido que não tinham evidências nenhuma relativamente a essa matéria.-----

---Quanto à questão da recolha do lixo que se encontrava nas ilhas, se não estava em erro, também a abordaram nessa mesma reunião e, uma vez mais, reforçaram junto dos serviços para que se arranjasse uma alternativa de recolha e que se blindassem as mesmas, enquanto não tivessem a solução.-----

---Autorizada a usar da palavra, a **Consultora Jurídica** externa do Município, adiantou que estava mesmo a ultimar esse processo e que esperava ter no dia seguinte, a tempo da assembleia de condomínio que se ia realizar, uma comunicação do Município quanto à apreciação relativa à questão das dívidas atinentes às quotas de condomínio, bem como relativamente à questão dos consumos de água.-----

---Havia razões técnicas que depois teriam que discutir, porque havia um contador instalado ainda com alguma função e que teria necessariamente que ser substituído.-----

---Eram aspetos meramente operativos, para que depois não houvesse nenhum constrangimento ao nível do funcionamento do serviço que vem sendo prestado, com outros contadores que estavam a faturar consumos e a ser liquidados os respetivos valores. Em termos técnicos, poderão os serviços ter que solicitar posteriormente a colaboração no sentido de proceder a alguma alteração necessária para ultrapassar toda essa questão atinente ao consumo de água.-----

---Relativamente às quotas de condomínio, sairia naquele dia um ofício que poderá tomar posição final e, portanto, teriam essa informação ainda para a assembleia a realizar.-----

---O outro assunto que tinha a seu cargo, não estava ainda concluída a apreciação, que concernia à receção definitiva de obras e esse, de facto, ainda tinha que ultimar a apreciação para depois dirigir aos serviços e ser apreciado internamente.-----

---A Senhora **Manuela Santos**, questionou se havia prazos, uma vez que a vistoria já foi feita em 2024 e já estavam em 2026.-----

---A **Consultora Jurídica** externa do Município, respondeu que não, que o processo lhe tinha sido mais recentemente dirigido, não havia prazos formalmente estabelecidos, mas apreciaria, com certeza, no mais breve possível espaço de tempo.-----

---O **Presidente da Câmara**, mencionou que, embora para os munícipes o período tenha sido longo, para a Câmara a situação era condicionada pela componente técnica e pelos recursos humanos disponíveis. Explicou que o final e o início do ano foram particularmente difíceis, devido à elevada precipitação e à necessidade constante de responder a situações de emergência.-----

---Acrescentou que a conjuntura tem sido exigente do ponto de vista da organização municipal, uma vez que, paralelamente, era necessário cumprir prazos, sobretudo no que dizia respeito a infraestruturas estruturantes para o território e às metas de execução associadas. Referiu ainda que existiam projetos que nem sequer foram lançados a concurso, precisamente porque os técnicos continuavam envolvidos em processos de validação.-----

---Sublinhou também a complexidade dos procedimentos, que envolviam múltiplas entidades e parceiros, havendo casos em que a emissão de pareceres demorava cerca de quatro meses e meio. Quando estavam envolvidas várias entidades, por vezes seis ou sete, ou até mais, esses prazos acabavam por se prolongar significativamente.-----

---Era um trabalho invisível que ele próprio, antes de vir para a Câmara, não tinha essa noção. Havia toda uma preparação que levava imenso tempo e a burocracia era muito

Câmara Municipal de Óbidos		123
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

significativa. Estavam a receber cada vez mais transferências de competências e a situação não estava a ser acompanhada de recursos humanos. Mais do que a questão financeira, era também terem meios humanos ou capital humano para poderem executar todas essas tarefas. Não tinham receio de assumir essas responsabilidades mas era preciso terem condições para as executar. O que acontecia muitas das vezes era que a própria Administração Central atraía os recursos humanos, assediando-os com três ou quatro dias em teletrabalho, com reposições remuneratórias mais avançadas e isso tem dificultado, era recorrente e era difícil fazerem essa gestão.-----

---Estavam a fazer mais do que aquilo que achariam que era possível, mas, ainda assim, queriam efetivamente dar a melhor resposta possível às necessidades.-----

---Não se registando mais intervenções foi dado por encerrado o Período de Intervenção do Público, passando-se de imediato ao Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Intervenções dos membros do Órgão Executivo**-----

---O **Presidente da Câmara**, começou por dar algumas breves notas relativamente à presença do Município na cerimónia de apresentação das Novas 7 Maravilhas de Portugal, com muitos autarcas presentes, representantes do Governo e a própria televisão que ia de alguma forma, acompanhar o programa. Acrescentou que face à questão das tempestades havia poucas candidaturas à data e que o prazo tinha sido prorrogado especificamente por causa disso.-----

---Óbidos já fez as suas candidaturas, não apenas do Castelo, mas também outras, como da Cidade Romana, da obra contemporânea dos edifícios centrais do Parque Tecnológico ou da Óbidos Vila Literária.-----

---Dentro das categorias que estavam representadas ou que poderiam ser representadas, como tinham matéria para todas e o valor não era muito significativo, acharam por bem candidatar todas as categorias.-----

---Relativamente aos protocolos das Instituições Particulares de Segurança Social, informou que foram celebrados na semana anterior onze protocolos, que totalizaram valores de apoio na ordem dos duzentos e vinte mil euros para as instituições e que iam, naturalmente, dar continuidade ao projeto que tinha uma importância social grande no território.-----

---Referiu também que tinha terminado o projeto europeu NALO- Naturally Local, que reuniu oito nacionalidades que debateram a resiliência para o futuro, com forte impacto nas alterações climáticas e aquilo que ia de alguma forma representar essa dimensão.---

---Transmitiu que tinha sido aberto um procedimento de mobilidades internas, cerca de vinte e oito, que esperavam vir valorizar o mapa pessoal.-----

---Quanto ao Festival Internacional de Chocolate, disse que o clima não tem ajudado muito, mas reconhecia que o maior problema que estavam a ter era de alguma falta de adesão comparativamente com outros anos.-----

---Era importante dizer quando as coisas corriam muito bem, não era que estivessem a correr mal, mas a questão da instabilidade mundial e as dificuldades têm impactado significativamente a vida das pessoas e levava, naturalmente, a uma menor visitação.----

---Continuava a ser importante a dimensão dos eventos, porque as empresas, fosse no âmbito da hotelaria, da restauração e do próprio comércio local, eram diretamente

Câmara Municipal de Óbidos		124
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

afetadas, mas tem-se percebido pelo contacto que tem havido com os comerciantes uma menor presença por parte de turistas estrangeiros.-----

---Perante as dificuldades tinham que reposicionar com certeza o modelo de comunicação para o mercado de maior proximidade com outro tipo de poder de compra, portanto, tinham que se adaptar, mas continuava a ser importante para a sustentabilidade das famílias e das empresas do setor que dependiam de toda essa dimensão.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, cumprimentou todos os presentes e começou por perguntar como é que estava o processo respeitante à hasta pública da antiga escola primária de Casais Brancos.-----

---Solicitou também esclarecimentos relativamente a uma situação de uma negligência numa casa no Olho Marinho, estando em causa o bem estar animal e a saúde pública e que, passados quinze dias, ainda não tinha tido qualquer resposta.-----

---Relativamente à situação da ponte, já falada anteriormente, pretendia também saber se a mesma foi resolvida e como.-----

---Por último, tendo-se celebrado no dia anterior o Dia do Pai, disse que não podia deixar de pensar nas crianças que não tinham o pai presente, independentemente da razão e era a pensar nelas que apelava a uma reflexão para se começar talvez a pensar em celebrar ou dar mais destaque ao dia da família em eventos tradicionais, dia do pai e dia da mãe.-----

---Num período em que se trabalhava ativamente para a inclusão e não para a exclusão, num período em que cada vez mais famílias não eram as famílias tradicionais, em sua opinião tinha sentido dar atenção ao que era mais importante.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, deu os bons dias a todos e referindo-se às mobilidades internas que tinham sido lançadas, disse que quando foi aprovada a estrutura dos serviços e do regulamento, na reunião de Câmara do dia 12 de dezembro de 2025, chamou a atenção para o facto de que, no site do Município, se encontrava publicado um regulamento anterior, sendo importante essa consulta para as pessoas, que estivessem a concorrer a essas mobilidades, pelo que sugeria a sua atualização.-----

---Mais disse que tinha verificado que as mobilidades previam a posição remuneratória seguinte para os selecionados relativamente aos seus locais de origem e questionou como é que isso se traduzia nos atuais recursos humanos do Município. Se o sindicato foi consultado para essa questão e se estava prevista, não diria uma condição similar para os recursos humanos, alguma melhoria das condições de trabalho e de remuneração.-----

---De seguida, solicitou esclarecimentos quanto a diversas situações já faladas anteriormente, como a questão das passadeiras para passagem de peões, do reavivar a sinalização horizontal e vertical, nomeadamente junto dos pontos de largada e entrada dos alunos, que eram a grande massa de população que transportavam diariamente. Também sobre a questão dos abrigos de passageiros, sobre o passeio para o Senhor da Pedra e ainda sobre a estrada para A-da-Gorda/Estrada Real.-----

---Deixou uma sugestão ao Executivo, para que pensassem na necessidade de pintura da Escola Josefa de Óbidos que, sendo a principal escola do Concelho, não podiam deixar de dar atenção, o edifício estava no raio de visualização dos visitantes e o aspeto exterior era péssimo.-----

---Relativamente ao Largo do Senhor da Pedra, recordou que o Executivo apresentou uma proposta de intervenção para o espaço e achava que se justificava rapidamente começarem pensar no assunto. Os eventos iam começar a acontecer e devia ser

Câmara Municipal de Óbidos		125
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

valorizado o espaço, que era um dos grandes locais de culto e de visita turística do Concelho.-----

---Referiu também a situação dos parques de estacionamento e para a necessidade de se arranjar uma solução para os pisos. Sabia que existiam dificuldades em todas as áreas, mas tinha de ser feita alguma coisa, tinham de encontrar uma qualquer forma de melhorar essas condições. As pessoas que visitavam Óbidos, pelo menos com ele próprio acontecia, o primeiro comentário era sobre os parques de estacionamento, nem sequer falavam em primeiro lugar das coisas boas e isso não acompanhava nem a excelência nem a maravilha.-----

---Por último, referiu uma publicação que tinha visto sobre uma consulta à população para requalificação do complexo desportivo e considerava que se fosse o Município a dizer que tinha um conjunto de propostas, com uma linha mestra, uma orientação e que até surgiam melhorias ou alterações, até percebia. Mas a ideia de comunicar à população, numa lógica de consulta pública, digamos assim, informal, parecia-lhe uma desvalorização dos serviços, do pelouro do desporto e da própria Câmara Municipal. Achava ele que sabiam o que se queria fazer no complexo desportivo e deviam mostrar que tinham um caminho, uma opção, uma ideia, parecendo-lhe, de facto, uma desvalorização.-----

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu as questões colocadas e relativamente à questão do processo de hasta pública da escola dos Casais Brancos, informou que o mesmo estava na fase final de entrega à vencedora do concurso.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, perguntou se podia consultar o processo.-----

---O **Presidente da Câmara**, disse que bastava que fizesse esse pedido formal.-----

---Quanto à questão do Olho Marinho, tinha indicação que o Veterinário Municipal já tinha ido duas vezes ao local, não conseguiu falar com ninguém e sendo uma situação sensível, solicitou apoio à técnica de ação social, para entrar em contacto com as pessoas para evitar que tivessem de chamar as autoridades. No entanto, se não conseguirem dessa forma, iam ter mesmo de intervir com as forças de segurança pública e que o assunto estava a ser acompanhado pela Senhora Vereadora Soraia Saramago.--

---A **Vereadora Soraia Saramago**, adicionalmente, esclareceu que o Veterinário Municipal já tinha ido ao local efetivamente duas vezes, não abriram a porta e pediram também a intervenção da equipa de ação social, estavam a tentar articular dessa forma e se não tivessem sucesso, tinham que tomar outro tipo de medidas.-----

---O **Presidente da Câmara**, prosseguiu esclarecendo que relativamente à questão da Ponta da Barrosa, do lado do Concelho de Óbidos não havia qualquer impedimento e quanto ao Concelho de Caldas da Rainha, tinha transmitido a situação ao Senhor Presidente da Câmara que lhe agradeceu e disse iria tomar medidas.-----

---Naquele momento não sabia se as manilhas, que foram colocadas por causa da água, já tinham sido retiradas mas também não via qualquer perigo por estarem a passar ao lado. A ponte não estava interdita, as manilhas é que estavam a interditar a passagem pelo alcatrão e as pessoas estavam a utilizar a zona do barro para passarem e contornarem.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, mencionou que nesse caso, naquele momento, não havia problema nenhum em passar a ponte. Era isso que pretendia saber.-----

Câmara Municipal de Óbidos		126
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---O **Presidente da Câmara**, referiu que iam pedir que os técnicos fizessem uma avaliação e só depois é que podiam garantir. Não iam limitar as pontes todas só porque achavam que elas podiam não estar em segurança, mas precisavam dessa avaliação técnica. Era uma situação a avaliar em conjunto com Caldas da Rainha, uma vez que a ponte delimitava os dois Concelhos.-----

---Relativamente às intervenções do Senhor Vereador Paulo Gonçalves, esclareceu que as mobilidades internas, tinham efetivamente essa questão da posição remuneratória, para haver alguma atratividade para quem viesse de outros territórios. Naturalmente que seria difícil arranjar uma forma, de subirem a todos os colaboradores o nível de carreira, porque isso advinha da questão do próprio sistema de avaliação. Quanto à situação da publicação no site era efetivamente importante atualizar essa informação.-----

---No que dizia respeito à situação das passadeiras para passagem de peões, informou que tem reforçado junto do empreiteiro que estava a fazer o trabalho, houve um longo período de precipitação para fazerem as marcações horizontais, tem havido melhoria na sinalética vertical e a situação era mais uma daquelas que esperavam conseguir realizar o quanto antes.-----

---Quanto aos abrigos de passageiros, deu nota quanto ao andamento do procedimento, já tinham recebido propostas, sendo uma remodelação importante que impactava muito com a imagem que se pretendia transmitir.-----

---No que respeitava ao passeio do Senhor da Pedra não têm havido condições, quer do ponto de vista humano, mas também do ponto de vista físico, até pela questão das cheias, de fazerem o suporte estrutural.-----

---A Estrada Real era uma situação urgente, não havia o entendimento muitas das vezes dos técnicos e já antevia que fosse levar mais algum tempo do que aquilo que gostaria. Era uma situação prioritária e urgente, porque havia pessoas que dependiam disso. O entendimento técnico era que, havendo alternativas, não era urgente, mas quem lá passava não tinha essa apreciação.-----

---Quanto à Escola Josefa de Óbidos, disse que não podia estar mais de acordo, aliás, já tinha falado várias vezes com o Diretor da Escola. Tinham de encontrar um mecanismo para poderem resolver. Era muito difícil saberem que havia essas necessidades e não conseguirem ultrapassar por imperativos administrativos, burocracias, autorizações ou excesso de trabalho.-----

---No que respeitava ao Largo da Igreja do Senhor da Pedra, reconheciam a sua importância, mas com todo o respeito e com toda a necessidade que pudesse haver, tinham obras mais prioritárias e teriam que executar algumas, havendo outras necessidades de execução e de acompanhamento de obras que estavam para sair.-----

---Referiu que têm sido feitas algumas tentativas relativamente à regularização do piso do parque de estacionamento, enquanto não o tornassem definitivo. Havia a ideia que o cascalho ou o seixo poderia regularizar, mas já constataram que não era uma solução, pois todo o material que lá colocassem, se não fosse um piso rígido, ia ter sempre o mesmo comportamento.-----

---Os técnicos contratados para desenvolver o projeto, já estiveram no local e estavam a trabalhar. Estavam a falar de um estacionamento, ou de vários estacionamentos, com muita utilização, havendo também a dificuldade de intervirem sem que houvesse viaturas ou terem de fazer sempre de uma forma faseada. Esperavam resolver o quanto antes e naturalmente que também não se reviam naquelas circunstâncias.-----

Câmara Municipal de Óbidos		127
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---Relativamente à questão do pedido de participação pública para o complexo desportivo, tratava-se de uma consultoria que foi contratada a uma empresa para desenvolver ou consubstanciar no âmbito do plano estratégico para o desporto, de auscultação às pessoas sem as condicionarem na sua criatividade, pretendendo-se contributos e perceber o que é que a população valorizava.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, relativamente à questão da abertura das vinte e oito mobilidades, concordou que obviamente criava um processo de algum desequilíbrio entre quem já estava e quem pretendia vir.-----

---Só existia uma forma de aumentar a progressão de carreiras, obviamente através do SIADAP e era isso que estavam a trabalhar para que houvesse uma maior eficácia também na sua implementação, inclusivamente com a criação de uma Subdivisão para a Gestão de Carreiras, cujo objetivo era acompanhar esse processo durante todo o ano.----

---Também com algo que derivava da Lei e que estava sempre na discricionariedade do Município, que era a questão da opção gestonária, que previa que pudesse alocar no seu orçamento anual um valor para permitir as progressões mais rápidas dentro da organização.-----

---Obviamente que sabiam que na organização existiam pessoas com ordenados completamente diferentes em função da sua carreira. Havia colaboradores, seguramente, que o Município tinha uma maior necessidade de reter do que outros e isso fazia parte da avaliação que tiver de ser feita.-----

---Eram os dois mecanismos possíveis, portanto, ou a avaliação do SIADAP ou a opção gestonária, que lhe parecia que o Município não tem praticado nos últimos anos, mas que era algo que deviam posteriormente prever.-----

---Obviamente que isso também foi articulado com os sindicatos, mas era também verdade que essas mobilidades eram para postos de trabalho que não estavam ocupados.-----

---O que se pretendia era a vinda de mais pessoas de outras organizações para o Município, era uma prática que estava a ser feita praticamente em todos os Órgãos da Administração Pública, que criava no momento algumas discrepâncias, mas era a única forma que tinham de garantir alguma atratividade.-----

---Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado este período da reunião e deu início ao Período da Ordem do Dia.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:---

---**Ponto 01.** Apreciação e votação da ata n.º 05 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 09 de março de 2026.-----

---**Ponto 02.** Tomada de conhecimento da 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.-----

---**Ponto 03.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia da Amoreira.-----

---**Ponto 04.** Apreciação e votação de atribuição de comparticipação de medicamentos nos termos do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos- PF 12.-----

---**Ponto 05.** Apreciação e votação do início do procedimento de alteração ao Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		128
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---**Ponto 06.** Apreciação e votação do início do procedimento de alteração ao Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido.-----

---**Ponto 07.** Apreciação e votação da minuta Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para Execução das Obras de Construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) - Olho Marinho.-----

---**Ponto 08.** Apreciação e votação de atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção da cultura e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa – 2026.-----

---**Ponto 09.** Apreciação e votação de atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção do desporto, saúde e bem-estar e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa – Época 2025/2026..-----

---**Ponto 10.** Apreciação e votação de apoio pontual no âmbito da promoção cultural - SIPO Júnior 2026 e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa.-----

---**Ponto 11.** Apreciação e votação da minuta de declaração de candidatura Programa de Apoio a Projetos –Programação da DG Artes que apoia a Semana Internacional de Piano de Óbidos (SIPO) e o Festival Internacional de Piano do Oeste organizados anualmente pela ACIM para a 32ª edição do evento em 2027.-----

---**Ponto 01. (71/2026)**-----

---**Apreciação e votação da ata n.º 05 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 09 de março de 2026**-----

---Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após alterações sugeridas pelo Senhor Presidente da Câmara, Senhora Vereadora Soraia Saramago e Senhor Vereador Paulo Gonçalves, foi a mesma **aprovada, por unanimidade**.-----

---**Ponto 02. (72/2026)**-----

---**Tomada de conhecimento da 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 500/26, em 05 de março de 2026, subscrita pela Chefe da Subdivisão de Contabilidade, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2026, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental após procedimentos de transição de ano dos documentos de despesa, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Camara Municipal de 31 de outubro de 2025 sobre delegação de competências, submete-se a 8.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

Câmara Municipal de Óbidos		129
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---A Câmara tomou conhecimento da 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.-----

---Ponto 03. (73/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia da Amoreira**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 4871/26, em 11 de março de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: *Requer isenção de taxas – Moinhos Abertos e Mercado Primavera 2026 – Freguesia de Amoreira*-----

---Evento – *Moinhos Abertos e Mercado Primavera a realizar nos dias 11 e 12 de abril de 2026*-----

---A alínea d) art.º. 12º. - *Isenção de taxas da associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho.*-----

---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional n.º. 1/2005 é uma Autarquia Local.-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das atividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 264 euros:-----

---n.º. 1 al a) art.º. 50º *Licença Especial Ruído - 64 €*-----

---n.º.5 art.º. 48º. *Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 200 €*-----

---O pedido, conforme regulamento no art.º. 16º. *carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.*-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento..."

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia da Amoreira, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento sem fins lucrativos com o objetivo de expor e demonstrar a tradição de molinologia, a ter lugar nos dias 11 e 12 de abril de 2026.-----

---Ponto 04. (74/2026)-----

---**Apreciação e votação de atribuição de comparticipação de medicamentos nos termos do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos- PF 12**-----

---Ao abrigo do número 1, do artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 204 de 19 de outubro de 2015, foi presente para análise do Executivo Camarário, o processo relativo ao pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos identificado em epígrafe, instruído com a informação registada com o NIPG n.º 5294/26, datada de 17 de março de 2026, relatório final e proposta de apoio emitidos pela Subdivisão de Coesão Social.-----

---O **Presidente da Câmara**, referiu o parecer jurídico sobre a proteção de dados, nomeadamente quanto àquele tipo de processos e quanto à informação sensível contida nos mesmos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		130
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que discordavam em absoluto com o que era proposto, não tendo nada a ver com a questão do processo em si e que teve a oportunidade de transmitir isso à Senhora Vereadora Soraia Saramago, aquando do contacto a esse propósito e lhes enviou o parecer do encarregado de proteção de dados.-

---Concordavam com o parecer, mas nem toda a informação, como o nome da pessoa, era informação sensível e portanto a proposta apresentada ia muito além do que era entendimento daquele parecer jurídico que apresentavam.-----

---Havia muitos outros pareceres jurídicos e acórdãos sobre a matéria e apreciar apenas com o Regulamento Geral de Proteção de Dados não era suficiente, o Código do Procedimento Administrativo também contava, assim como a Lei dos Eleitos Locais ou o Estatuto do Direito à Oposição, assim como a transparência dos Órgãos Públicos e das suas decisões.-----

---Concordavam com o jurista, quanto ao facto de haver informação que não era útil à Câmara Municipal, mas sendo um elemento com condição vinculativa para a atribuição do apoio, tinham de saber que existia no processo um documento, titulado por um médico, que atestava a doença crónica da pessoa. Não necessitava de saber qual era a doença mas precisava de saber que existia esse documento, datado, para perceber que acompanhou a entrada do requerimento.-----

---No entanto, não tinham nenhuma dúvida da necessidade de saberem o nome do requerente, a Câmara Municipal, que era o Órgão decisor, tinha de ter esse conhecimento.-----

---Não era da Câmara que o Regulamento Geral de Proteção de Dados dizia que se devia esconder informação, mas sim de terceiros, porque, caso contrário como é que podiam, enquanto eleitos, saber se havia alguma incompatibilidade.-----

---Nesse sentido questionou se algum dos eleitos presentes na sala, perante o processo apresentado, poderia votar, sem saber se havia alguma relação com o titular do apoio.---

---Não lhe parecia que aquele método fosse legal, deixava isso à consideração e iria votar contra.-----

---Acrescentou ainda que devia ser maior preocupação do Executivo, dentro da Autarquia, saber qual era a rede por onde passava toda essa informação e essa sim, que não era um órgão decisor, é que não precisava de saber. Portanto, não era por causa dos Vereadores da oposição certamente, mas não conseguia perceber o alcance daquela decisão. Parecia-lhe estranhíssima aquela intenção, mas respeitava, votariam contra, desde já dizendo que nada teriam a obstar, com os documentos presentes, em aprovar.--

---Na ideia da proteção, estavam a retirar a validade ao Órgão de conhecer todas as circunstâncias e uma delas era saber a quem é que estava a atribuir o apoio.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, clarificou que não havia intenção do Executivo em esconder qualquer informação que fosse, no entanto o Senhor Vereador Paulo Gonçalves, na sua intervenção, quis quase passar o ónus, como se o Executivo estivesse a esconder alguma informação aos Vereadores da oposição, no entanto ele próprio tinha exatamente a mesma informação que possuíam os Vereadores, a informação veio exatamente nos mesmos termos para todos.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, referiu que, considerando o que foi falado na reunião de Câmara do dia 20, em que se falou efetivamente desta questão da proteção de dados, receberam o parecer do encarregado de dados que acabou por ir contra também àquilo que o Senhor Vereador e a Senhora Vereadora também tinham defendido nessa reunião.

Câmara Municipal de Óbidos		131
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---Portanto, também tinham que ser muito claros relativamente àquilo que naquele momento estavam a defender, a técnica elaborava um relatório em que constavam todas as informações que eram necessárias para se autorizar, ou não, aquele tipo de apoio e se consultassem o art.º 3.º do Regulamento Municipal, era muito claro relativamente a quais eram os critérios para que se aprovasse ou não o apoio.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, retorquiu que já não estavam a falar nisso, mas sim do titular e quanto à questão do relatório clínico tinha dito que concordavam que o mesmo não precisava de vir ao Órgão, só necessitavam de saber que constava essa informação.

---O **Presidente da Câmara**, referiu que, em sua opinião, o parecer era claro. A questão da compatibilidade ou incompatibilidade da deliberação e a fundamentação para a deliberação, eram aspetos que tinham de ser considerados e que eram importantes, dada a responsabilidade que cada um dos membros do Órgão tinha relativamente às funções que ocupava.-----

---Parecia-lhe que o parecer era válido para a questão colocada, tinham de considerar as questões feitas, considerando a proteção dos dados das pessoas, mas para efeitos deliberativos tinham de ter informação para deliberar em conformidade e com a segurança de que não estavam de alguma forma impedidos, até porque sempre houve uma posição de transparência relativamente a todos os assuntos, não apenas àquela matéria.-----

---Não queriam sonegar informação a ninguém, mas tinham que deliberar com base naquilo que tinham presente e, portanto, a documentação que pudesse vir a ser feita, que o fosse *a posteriori*.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, salientou que o parecer não propunha a ocultação da identificação do proponente.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, esclareceu que os Senhores Vereadores podiam pedir a consulta do processo acompanhados por uma técnica e terem acesso aos dados pessoais, mas apenas para consulta.-----

---O **Presidente da Câmara**, disse que o próprio parecer dizia que os eleitos, no exercício das suas funções, estavam impedidos de divulgar informação privilegiada que pudessem ter ao abrigo do sigilo profissional.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, concordou que se tratava da confidencialidade no exercício de um cargo público, no entanto o nome era uma questão da transparência pública dos apoios e achava que estavam obrigados a isso.-----

---Nesse sentido sugeriram, para poderem aprovar favoravelmente que fosse substituído "*o titular do PF12*" pelo nome da pessoa.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, questionou se isso ia influenciar o entendimento do Senhor Vereador Paulo Gonçalves.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, respondeu que não, mas que se tratava de uma obrigação legal, lembrando o estipulado no Código do Procedimento Administrativo que falava da identificação do requerente que o Órgão decisor tinha de conhecer.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, afirmou que naquele momento o que estava a acontecer era a existência de uma desconfiança de um relatório que foi elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município no qual constavam todos os elementos necessários.

Câmara Municipal de Óbidos		132
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que não desconfiavam e perguntou diretamente se conhecia a pessoa em causa, se tinha conhecimento se por acaso era sua familiar e se estaria impedida de votar.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, respondeu que não sabia, o serviço tinha conhecimento, mas o Senhor Vereador não o tinha que saber. Estavam ali para apoiar as pessoas e confiavam nos serviços, nas informações que eram elaboradas e portanto, a questão que colocava era se confiavam ou não.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, confirmou que confiava, no entanto somente queria saber quem era a pessoa. Uma coisa não tinha a ver com a outra.-----

---Era livre de fazer aquilo que entendesse, se pretendessem alterar a informação votava, caso não o fizessem votaria contra e depois que justificassem a decisão.-----

---Não era pela pessoa, que precisava do apoio, não duvidava dessa necessidade, nem duvidava dos serviços, mas sujeitarem-nos a votar uma coisa sem saber a quem se dirigia, não concordava, não era legal e em sua opinião não podiam fazer isso.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, solicitou esclarecimentos à **Consultora Jurídica** externa, que disse que não lhe tinha chegado o parecer, não o conhecia e que seria mais confortável pedir esclarecimentos mais aprofundados ao colega em função das questões em concreto, uma vez que ela própria não tinha conhecimento de todas as circunstâncias.-----

---O **Presidente da Câmara**, sugeriu que o ponto fosse retirado da ordem do dia da reunião de Câmara, para melhor interpretação ou aprofundamento relativamente ao parecer.-----

---Mais disse que a atribuição do apoio fosse concedida com a sua autorização e que a mesma fosse ratificada numa próxima reunião de Câmara com base numa interpretação técnica e jurídica.-----

---**No seguimento da discussão reproduzida, o assunto em questão foi retirado da Ordem do Dia da reunião de Câmara.**-----

---**Ponto 05. (75/2026)**-----

---**Apreciação e votação do início do procedimento de alteração ao Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 5297/26, em 17 de março de 2026, subscrita pela Chefe da Subdivisão de Coesão Territorial, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: *Início do procedimento de alteração de regulamentos administrativos-regulamento para atribuição de comparticipação de medicamentos*-----

---O Regulamento para atribuição de comparticipação de medicamentos, Regulamento n.º 721/2015 de 19 de outubro, produz efeitos externos, pelo que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo projeto de alteração ao regulamento, de acordo com as disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33 e da alínea g) do n.º 1, do art. 25º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. O artigo 142, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) prevê, no seu n.º1, que "os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão".-----

---Deste modo, e identificada a necessidade e oportunidade de proceder a alterações, propõe-se à Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do CPA, iniciar

Câmara Municipal de Óbidos		133
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

o procedimento de 1ª alteração do Regulamento para a atribuição de comparticipação de medicamentos, Regulamento nº 721/2015 de 19 de outubro de 2015, com vista à sua atualização e clarificação de conceitos, de forma a ir ao encontro das necessidades atuais.---

---Estas alterações deverão ocorrer nas seguintes condições:-----

---a) Publicitar a participação procedimental: constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação de edital para o efeito;-----

---b) Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação da proposta de alteração ao regulamento.-----

---Para a constituição de equipa técnica de trabalho para a elaboração e apresentação da proposta de alteração ao Regulamento supra-identificado, propõe-se: -----, Chefe da Subdivisão de Coesão Social e -----, Técnica Superior da Subdivisão de Coesão Social.-----

---A equipa técnica de trabalho apresentará, considerando os eventuais contributos recebidos, no prazo máximo de 60 dias, a proposta de alteração ao Regulamento para serem submetidos a análise e deliberações da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.-----

---Para o efeito deverá ser publicitado, no sítio institucional do Município:-----

---a) Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos citados Regulamentos;-----

---b) Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----

---c) Os interessados podem constituir-se, como tal, e apresentarem os seus contributos para elaboração dos projetos dos Regulamentos através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A.-----

---d) A constituição de interessado e os contributos para o Regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086, Óbidos, enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt.-----

---Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a presente informação e no caso de concordância que a mesma seja submetida a deliberação do órgão executivo, Câmara Municipal.-----

---O Vereador Paulo Gonçalves, realçou que se tratava de um regulamento 2015, tendo-se passado onze anos e que era natural que precisasse de alterações.-----

---O Presidente da Câmara, disse que se tratava de um trabalho que estava a ser feito, era importante para acomodar as necessidades atuais e futuras, acima de tudo, olhar também já um pouco ao futuro.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento de 1ª alteração do Regulamento para a Atribuição de Comparticipação de Medicamentos,

Câmara Municipal de Óbidos		134
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

Regulamento nº 721/2015 de 19 de outubro de 2015, com vista à sua atualização e clarificação de conceitos, de forma a ir ao encontro das necessidades atuais.-----

---Ponto 06. (76/2026)-----

---Apreciação e votação do início do procedimento de alteração ao Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 5293/26, em 17 de março de 2026, subscrita pela Chefe da Subdivisão de Coesão Territorial, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: *Início do procedimento de alteração de regulamentos administrativos-regulamento do enxoval do recém-nascido*-----

---O Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido, Regulamento nº 1200/2022 de 28 de dezembro, produz efeitos externos, pelo que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo projeto de alteração ao regulamento, de acordo com as disposições conjugadas da alínea k) do nº 1 do artigo 33 e da alínea g) do nº 1, do art. 25º, ambos do Anexo I, à Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. O artigo 142, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) prevê, no seu nº1, que "os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão".-----

---Deste modo, e identificada a necessidade e oportunidade de proceder a alterações, propõe-se à Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), iniciar o procedimento de 2ª alteração do Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido, Regulamento nº 1200/2022 com vista à sua atualização e clarificação de conceitos, de forma a ir ao encontro das necessidades atuais.-----

---Estas alterações deverão ocorrer nas seguintes condições:-----

---a) Publicitar a participação procedimental: constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação de edital para o efeito;-----

---b) Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação da proposta de alteração ao regulamento.-----

---Para a constituição de equipa técnica de trabalho para a elaboração e apresentação da proposta de alteração ao Regulamento supra-identificado, propõe-se: -----, Chefe da Subdivisão de Coesão Social e -----, Técnica Superior da Subdivisão de Coesão Social.-----

---A equipa técnica de trabalho apresentará, considerando os eventuais contributos recebidos, no prazo máximo de 60 dias, a proposta de alteração ao Regulamento para serem submetidos a análise e deliberações da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.-----

---Para o efeito deverá ser publicitado, no sítio institucional do Município:-----

---a) Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos citados Regulamentos;-----

---b) Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para

Câmara Municipal de Óbidos		135
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----

---c) *Os interessados podem constituir-se, como tal, e apresentarem os seus contributos para elaboração dos projetos dos Regulamentos através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A.*-----

---d) *A constituição de interessado e os contributos para o Regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086, Óbidos, enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt*-----

--- *Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a presente informação e no caso de concordância que a mesma seja submetida a deliberação do órgão executivo, Câmara Municipal...*-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que o regulamento em causa era mais recente e acrescentou que era interessante trazer ao Órgão, naquela fase, duas ou três linhas sobre a motivação, aquilo que justificava o facto de se irem alterar os regulamentos, fosse para melhorar condições ou agilizar procedimentos.

---Votaram favoravelmente o ponto anterior e também o faziam no ponto em análise mas era interessante perceber a ideia do Executivo ou dos serviços.

---O **Presidente da Câmara**, explicou que, acima de tudo, tinham plena consciência que o aumento do custo de vida das famílias, estava a ter um impacto muito significativo naquilo que eram as prioridades, desde a questão da alimentação até à igualdade de oportunidades, nomeadamente de algumas famílias sem condições financeiras tão favoráveis, naturalmente fruto de vários fatores. Mas, acima de tudo, para poderem acomodar e continuar a dar sinais, a estimular, atrair e fixar recursos humanos para o território.

---Era esse o grande objetivo, estavam a falar efetivamente de um regulamento com menos tempo, mas atualmente não se podia esperar quinze anos para alterar um regulamento, porque a dinâmica e a instabilidade era maior do que nunca, havendo que acompanhar os tempos.

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, alertou para algo que lhe fazia sentido e que se prendia com o facto de que, quando aprovaram o regulamento, não existia a mobilidade do ponto de vista da população que se verificava atualmente, nem tinham tanta população estrangeira residente, achando que era uma questão a apreciar.

---Se faria sentido alargar ou reduzir, se deviam fazer crescer prazos para pessoas que estivessem há mais tempo ou não, até a questão do documento de residência válido, se deviam ser mais exigentes ou pelo contrário, mais abrangentes, portanto, era uma discussão interessante a terem e como é que isso colava com a ideia de atrair mais população.

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento de 2ª alteração do Regulamento do Enxoval do Recém-Nascido, Regulamento nº 1200/2022 com vista à sua atualização e clarificação de conceitos, de forma a ir ao encontro das necessidades atuais.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		136
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---Ponto 07. (77/2026)-----

---Apreciação e votação da minuta Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para Execução das Obras de Construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) - Olho Marinho---

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 5345/26, em 17 de março de 2026, subscrita pela Vereadora Soraia Saramago, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: *Celebração de Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para Execução das Obras de Construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) - Olho Marinho*-----

---Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira a celebrar entre o Município de Óbidos e o Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho, tendo em vista a execução das obras de construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) no Olho Marinho.-----

---O referido protocolo tem como objetivo estabelecer e definir os termos da cooperação, com vista à concretização de um equipamento social de relevante interesse para a comunidade local, destinado a reforçar a resposta social dirigida à população idosa do concelho.-----

---Face ao exposto, propõe-se a submissão da presente proposta à apreciação e eventual aprovação da Câmara municipal, para que sobre a mesma recaia a competente deliberação, condição necessária à sua ulterior submissão à Assembleia Municipal..."-----

---Foi também presente para a análise a minuta de protocolo que se transcreve:-----

-----" Protocolo de Colaboração-----

-----Celebração de Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para Execução das-----

-----Obras de Construção de uma Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI)-----

-----Câmara Municipal de Óbidos-----

-----e-----

-----Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho-----

-----2026-----

-----Protocolo de Colaboração-----

---tendo em vista a celebração de Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para execução das obras de construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) – Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho-----

---Considerando que:-----

---a) Os equipamentos de apoio social, nas valências residencial e de serviços, constituem uma resposta social estruturante para o concelho, assumindo particular relevância na promoção da dignidade, do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas idosas residentes no território;-----

---b) A ampliação da rede de apoio residencial para pessoas idosas representa uma prioridade de intervenção social para o Município, tendo em vista a adequação da oferta de respostas sociais às necessidades efetivas da população, em conformidade com os princípios de universalidade e equidade no acesso aos serviços de proximidade;-----

---c) No concelho, verifica-se um défice significativo de camas e de unidades de acolhimento destinadas a pessoas idosas e a pessoas com mobilidade reduzida, situação que determina uma pressão crescente sobre a rede existente e fundamenta a necessidade urgente de novos projetos, os quais congregam a expectativa alargada de toda a comunidade local quanto à melhoria das condições de acolhimento, de acompanhamento e de qualidade de vida da população mais envelhecida;-----

Câmara Municipal de Óbidos		137
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---d) O alargamento da rede de respostas sociais de natureza residencial deve assentar em princípios de planeamento territorial e de qualificação da oferta, orientados para a cobertura de territórios e segmentos populacionais com taxas de cobertura insuficientes, em linha com os objetivos nacionais de desenvolvimento da rede de equipamentos sociais e com as orientações estratégicas definidas pelos instrumentos de programação territorial e social em vigor;-----

---e) As entidades do setor social e solidário, pela sua implantação territorial de proximidade e pelo conhecimento aprofundado das realidades locais, constituem um pilar fundamental na garantia de respostas efetivas aos cidadãos, em particular aos mais vulneráveis, assumindo um papel insubstituível na identificação e no acompanhamento de situações de carência ou desigualdade social e na promoção do princípio da diferenciação positiva, enquanto instrumento de equidade e de coesão social;-----

---f) As atribuições do Município na área da saúde e ação social, previstas nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, 12 setembro;-----

---g) As competências da Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, previstas no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e a da alínea v), do mesmo preceito legal, no sentido de participar em parceria na prestação de serviços e prestar apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade;-----

---h) O Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho manifesta a firme determinação de manter em funcionamento as valências de Serviço de Apoio ao Domicílio, Apoio Domiciliário Integrado, Centro de Dia, Centro de Convívio e Creche, bem como de assegurar a continuidade da sua participação no Programa Municipal Melhor Idade, e que, no quadro do desenvolvimento estratégico da sua missão institucional, se propõe conceber e executar um projeto de arquitetura conducente à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - ERPI, aproveitando e potenciando as sinergias já estabelecidas com os serviços atualmente prestados à comunidade, numa lógica de integração e complementaridade das respostas sociais existentes;-----

---i) O Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho submeteu previamente a devida consulta ao CLAS – Conselho Local de Ação Social de Óbidos, no que respeita à criação da resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, tendo aquele órgão deliberado em reunião realizada a 13 de março de 2019, com a participação de todos os parceiros, no sentido de reconhecer a candidatura como muito importante e necessária para o território, facto que se traduziu na atribuição de uma pontuação total de 92,4 pontos, refletindo o amplo consenso dos parceiros locais quanto à pertinência e à urgência do projeto;-----

---j) O Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho tem pautado a sua atuação por um percurso de excelência ao serviço da comunidade local, desenvolvendo um trabalho consistente e de reconhecido mérito, tanto na prestação direta de respostas sociais como na promoção de novas estratégias orientadas para o desenvolvimento sustentável da Freguesia, afirmando-se como parceiro de referência no quadro da rede social do concelho de Óbidos;-----

---k) Que a referida ERPI se enquadra no regime jurídico definido pela Portaria n.º 349/2023, de 13 de novembro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 67/2012, de 21 de março, e que define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas, valorizando nomeadamente a autodeterminação do residente, a personalização dos cuidados e a promoção de um envelhecimento ativo e saudável;-----

---l) O apoio financeiro do Município de Óbidos se revela determinante para a viabilidade e a sustentabilidade do projeto de construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas,

Câmara Municipal de Óbidos		138
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

constituindo uma condição essencial para a sua concretização, em regime de complementaridade com outros financiamentos mobilizados para o efeito, numa lógica de corresponsabilização e de articulação entre as diferentes fontes de financiamento disponíveis.

---Entre:-----

---Primeiro Outorgante: Município de Óbidos, pessoa coletiva de direito público n.º 506.802.698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Filipe Miguel Alves Correia Daniel, com domicílio necessário na morada acima referida, outorgando em nome daquele, com poderes para o ato, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, tomada na reunião ordinária de ____ de ____ de 2026 e da Assembleia Municipal em ____ de ____ de 2026.-----

---E,-----

---Segunda Outorgante: Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho associação sem fins lucrativos e de natureza privada, com o número de pessoa coletiva 503.626.449, com sede no Beco do Ferreiro nº10, 2510-535- Olho Marinho, Óbidos, neste ato representada por -----, titular do cartão de cidadão n.º ----- - ---, válido até --/--/----, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente e -----, titular do cartão de cidadão n.º ----- - ---, válido até --/--/----, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Tesoureiro , com poderes para o ato, verificados pela Ata n.º 95, datada de 06 de julho de 2024 (eleição órgãos sociais e respetiva tomada de posse) e atento o estatuído no artigo 17.º, alínea 1 dos Estatutos, adiante designada por Segunda Outorgante ou Associação.-----

---É acordado o estabelecimento de uma relação de parceria, baseado em objetivos e interesses comuns e de repartição de obrigações e responsabilidades de cada uma das partes, através da celebração do presente Acordo de Colaboração, tendo em vista a celebração de um futuro Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para execução das obras de construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) em Olho Marinho.-----

---Nos seguintes termos:-----

-----Cláusula 1.ª-----

------(Objeto)-----

---O presente Acordo de Colaboração visa o estabelecimento de uma relação de parceria e destina-se a assegurar os trâmites prévios à assinatura de um Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para execução das obras de construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), na Freguesia do Olho Marinho, a celebrar entre o Município de Óbidos e Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho, o qual definirá os termos e o montante do apoio a atribuir pela autarquia.-----

-----Cláusula 2.ª-----

------(Obrigações específicas das partes)-----

---Tendo presente que o desenvolvimento do projeto de construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e a sua inerente gestão implica um conjunto de formalidades por parte da entidade promotora, as partes comprometem-se desde já a:-----

---1 – Município de Óbidos:-----

---a) Dotar em rubrica adequada do Plano e Orçamento Municipal para 2026, e seguintes, verba no montante previsível de um milhão de euros, destinada ao apoio financeiro à obra de construção, a executar mediante transferências anuais de duzentos e cinquenta mil euros, por um período de quatro anos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		139
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---2 – Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho:-----
 ---a) Realizar o projeto de execução das obras de construção e submeter à aprovação das entidades legalmente competentes, nomeadamente Segurança Social e Município de Óbidos;
 b) Efetuar as demais diligências necessárias e adequadas à criação e funcionamento deste projeto.-----

-----Cláusula 3.ª-----

----- (Protocolo de cooperação a celebrar) -----

---O Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para execução das obras de construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, previsto na cláusula anterior deve estabelecer, designadamente:-----

---a) O montante do apoio a atribuir e o momento e forma das respetivas transferências;-----

---b) As obrigações das partes;-----

---c) O valor da empreitada e a respetiva data de execução associada;-----

---d) Os prazos de realização da empreitada;-----

---e) O acompanhamento e fiscalização da aplicação do apoio.-----

-----Cláusula 4.ª-----

----- (Obrigações genéricas das partes) -----

---1 – No âmbito do presente Acordo de Colaboração, as partes comprometem-se a:-----

---a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;-----

---b) Fornecer todos os elementos e informações necessários;-----

---c) Remeter todos os documentos necessários à promoção do presente Acordo de Colaboração;-----

---d) Comunicar todas as vicissitudes relevantes para a execução do Acordo;-----

-----Cláusula 5.ª-----

----- (Comunicações) -----

---Todas as comunicações entre as partes relativamente ao presente Acordo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----

---Município de Óbidos-----

---E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

---Telefone: 262 955 501-----

---À atenção do Presidente da Câmara – Eng. Filipe Daniel-----

---Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho:-----

---E-mail: geral@csolhomarinho.pt-----

---Telefone: 262 965 040-----

---À Atenção do Presidente da Instituição – -----

-----Cláusula 6.ª-----

----- (Vigência) -----

---1 – O presente Acordo caduca automaticamente com a outorga, entre as partes, do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira para execução das obras de construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito em Olho Marinho.-----

---2 – Caduca igualmente o presente Acordo se, no prazo de dois anos, a contar da data da sua assinatura, não se proceder à outorga definitiva do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira supramencionado.-----

---O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

---Óbidos, _____ de _____ de 2026.-----

-----Primeiro Outorgante-----

Câmara Municipal de Óbidos		140
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

-----Município de Óbidos,-----

-----Eng.º Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----
----- (Presidente da Câmara Municipal)-----
-----Segunda Outorgante-----
-----Centro Social e Cultural para o desenvolvimento de Olho Marinho-----

----- (Presidente da direção)-----

----- (Tesoureiro)...”-----

---O **Presidente da Câmara**, começou por referir que no dia 2 de outubro de 2019, tinha tido lugar a assinatura de um protocolo, que caducou passados dois anos, com aquela mesma associação para a criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.---

---À data tratava-se de um apoio de quinhentos e oitenta e cinco mil euros e a proposta face às necessidades que tinham quanto àquele tipo de respostas sociais, foi de um aumento, também face ao significativo aumento das prestações de serviços e empreitadas.-----

---A associação lançou o concurso para a empreitada, tinha algum capital próprio, mas teria que recorrer ao crédito bancário e a proposta que traziam à Câmara era de aumentar o valor do apoio para um milhão de euros, distribuindo-o por quatro anos em parcelas de duzentos e cinquenta mil euros.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que era com agrado e satisfação que viam aquele projeto a andar.-----

---Para além de se congratularem com o processo, também tinham naturalmente de ter visão sobre aquilo que norteou o mesmo, encontrar algum grau de similitude entre processos. Não encontraram nenhuma informação sobre o tipo de obra ou número de camas e precisavam de elementos para se pronunciarem.-----

---Também não tinham conhecimento do valor da obra e sem isso não tinham a perceção se o apoio do Município era muito ou pouco, assim como o apoio financeiro do Estado, se é que havia candidatura a algum programa de apoio financeiro.-----

---Portanto, as três informações, tipologia da obra, número de camas, valor estimado da obra do orçamento apresentado e o apoio financeiro de programas, fosse de fundos europeus ou orçamento nacional, eram relevantes para conseguirem apreciar se concordavam ou não com o valor.-----

---O **Presidente da Câmara**, informou que se tratavam de trinta e nove camas, o valor do preço base do procedimento eram exatamente dois milhões oitocentos e quinze mil euros, havendo um milhão e duzentos mil euros de apoio do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais e um milhão de euros de apoio da Câmara Municipal.-

---A **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Município de Óbidos e o Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho e a respetiva minuta contratual, tendo em vista a execução das obras de construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) no Olho Marinho. Mais deliberou submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para autorização da assunção dos compromissos plurianuais resultantes do referido Protocolo.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		141
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---Ponto 08. (78/2026)-----

---Apreciação e votação de atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção da cultura e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa - 2026---

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 5284/26, em 17 de março de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Proposta de Aprovação de Apoios Regular Cultura - Ano de 2026-----

-----Atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção da cultura – ano de 2026-----

-----Atividade regular-----

-----[alínea a) do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da-----
-----Promoção da Cultura]-----

---Enquadramento legal-----

---Considerando que:-----

---(1) O associativismo cultural é a expressão do dinamismo das comunidades e reflete os seus interesses e vocações, colaborando ativamente no desenvolvimento comunitário;-----

---(2) A estratégia de política cultural do Município de Óbidos visa a promoção e valorização da cultura local, destacando a importância da identidade cultural e da participação ativa dos cidadãos na vida cultural da comunidade. Esta estratégia contempla a dinamização de atividades culturais diversificadas, o apoio a iniciativas locais e a criação de infraestruturas adequadas que incentivem a produção e fruição cultural.-----

---Neste contexto, o Município de Óbidos reconhece a relevância do associativismo cultural e recreativo como motor de desenvolvimento social e cultural;-----

---(3) Os municípios dispõem de atribuições, no domínio do património, cultura e ciência, conforme refere a alínea e) do n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---(4) Os artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa consagram o direito de todos à educação e à cultura, bem como a obrigação do Estado de promover a democratização da educação e a criação de condições para a fruição plena do direito à cultura, incentivando a criação cultural em todas as suas formas. Adicionalmente, o artigo 235.º define as autarquias locais como entidades dotadas de órgãos representativos, cujo objetivo é prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, e o artigo 241.º confere-lhes o poder regulamentar em matérias de interesse local;-----

---(5) O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural (Regulamento n.º 247/2025), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2025.-----

---(6) O antedito regulamento Municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção cultural, atividade cultural regular; atividades e/ou eventos pontuais; mérito cultural; utilização de espaços culturais municipais, aquisição de equipamentos, viaturas, construção e/ou reabilitação de instalações; participação em festivais, concursos e competições;-----

---Análise instrutória liminar-----

---1. Foram apresentadas, ao abrigo do Regulamento n.º 247/2025, 21 candidaturas;-----

---2. Todas as candidaturas encontram-se devidamente instruídas em formulário próprio, foram entregues no prazo estipulado e constam das mesmas os documentos exigíveis no Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção da Cultura (Regulamento n.º 247/2025).-----

---Análise e avaliação das candidaturas indeferidas - Entidades não elegíveis-----

Câmara Municipal de Óbidos		142
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---Fundamentação-----
 ---1. Nada a registar-----
 ---Análise e avaliação das candidaturas elegíveis e respetivas propostas de apoio-----
 ---A Comissão de Avaliação propõe que a Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro às 21 entidades, consideradas elegíveis, ao abrigo do regulamento municipal n.º 247/2025 (alínea a) do artigo 4º), para o ano de 2026, nos termos da tabela infra: (A presente tabela resulta da síntese da informação constante do Relatório de Análise e Avaliação das Candidaturas, subscrito pela Comissão de Avaliação, o qual se encontra anexo à presente informação e se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos).-----

<i>Cultura – Associações ou Coletividades Culturais</i>	<i>Atividade Regular</i>	<i>Valor de elementos + Quadros Técnicos</i>	<i>Valor total proposto – Ano de 2026</i>
<i>Sociedade Musical e Recreativa Obidense</i>	<i>13 500,00 €</i>	<i>12 020,00 €</i>	<i>25 520,00 €</i>
<i>Rancho Folclórico e Etnográfico da Capeleira</i>	<i>6 750,00 €</i>	<i>3 080,00 €</i>	<i>9 830,00 €</i>
<i>Grupo Desportivo e Recreativo de A-dos-Negros</i>	<i>2 000,00 €</i>	<i>360,00 €</i>	<i>2 360,00 €</i>
<i>Alma Nova Grupo Coral e Instrumental do Concelho de Óbidos</i>	<i>3 000,00 €</i>	<i>2 090,00 €</i>	<i>5 090,00 €</i>
<i>Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense</i>	<i>15 000,00 €</i>	<i>7 200,00 €</i>	<i>22 200,00 €</i>
<i>União Filarmónica de A-da-Gorda</i>	<i>15 900,00 €</i>	<i>8 470,00 €</i>	<i>24 370,00 €</i>
<i>Associação Musical Sinfonietta d' Óbidos - AMSO</i>	<i>4 500,00 €</i>	<i>2 120,00 €</i>	<i>6 620,00 €</i>
<i>Nascente – Grupo de Música Popular</i>	<i>4 500,00 €</i>	<i>2 140,00 €</i>	<i>6 640,00 €</i>
<i>Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira</i>	<i>2 000,00 €</i>	<i>360,00 €</i>	<i>2 360,00 €</i>
<i>Associação Águas Vivas – Teatro Amador de Olho Marinho</i>	<i>2 000,00 €</i>	<i>1 280,00 €</i>	<i>3 280,00 €</i>
<i>Associação Espeleológica de Óbidos</i>	<i>1 000,00 €</i>	<i>-</i>	<i>1 000,00 €</i>
<i>Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense</i>	<i>3 500,00 €</i>	<i>1 920,00 €</i>	<i>5 420,00 €</i>
<i>Rancho Folclórico “Os Populares” de Olho Marinho</i>	<i>5 250,00 €</i>	<i>2 040,00 €</i>	<i>7 290,00 €</i>
<i>Agrupamento 753 Óbidos</i>	<i>2 500,00 €</i>	<i>-</i>	<i>2 500,00 €</i>
<i>Grupo de Música Tradicional das Gaeiras</i>	<i>3 000,00 €</i>	<i>760,00 €</i>	<i>3 760,00 €</i>
<i>Associação Teatro “A Raiz” de Usseira</i>	<i>3 000,00 €</i>	<i>1 290,00 €</i>	<i>4 290,00 €</i>
<i>Teatro da Pessoa – Associação Sociocultural</i>	<i>10 000,00 €</i>	<i>3 600,00 €</i>	<i>13 600,00 €</i>
<i>Associação de Apoio Social – Silver Coast Volunteers</i>	<i>2 500,00 €</i>	<i>-</i>	<i>2 500,00 €</i>
<i>Grupo de Concertinas de Óbidos</i>	<i>2 500,00 €</i>	<i>560,00 €</i>	<i>3 060,00 €</i>
<i>OBDC – Associação Cultural e Desportiva</i>	<i>9 200,00 €</i>	<i>9 900,00 €</i>	<i>19 100,00 €</i>
<i>ADCO - Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Óbidos</i>	<i>24 500,00 €</i>	<i>5 200,00 €</i>	<i>29 700,00 €</i>
			<i>Total: 200 490,00 €</i>

---Proposta-----
 ---Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea e) do n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como ao abrigo do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção da Cultura (Regulamento n.º 247/2025 – Município de Óbidos) conjugado os artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa consagram o direito de todos à educação e à cultura, bem como a obrigação do Estado de promover a democratização da educação e a criação de condições para a fruição plena do direito à cultura, incentivando a criação cultural em todas as suas formas.-----
 ---Adicionalmente, o artigo 235.º define as autarquias locais como entidades dotadas de órgãos representativos, cujo objetivo é prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, e o artigo 241.º confere-lhes o poder regulamentar em matérias de interesse local.-----
 ---Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Câmara Municipal de Óbidos		143
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---Proceder à atribuição dos apoios referentes ao apoio regular do ano de 2026, às 21 (vinte e uma) entidades (melhor identificadas na tabela supra) no âmbito dos pedidos apresentados por estas para o ano de 2026, pelos fundamentos e nos respetivos montantes igualmente descritos na referida tabela, no montante global de € 200.490,00 (duzentos mil quatrocentos e noventa euros), às entidades elegíveis identificadas na tabela síntese da presente informação e de acordo com os valores individualmente especificados para cada uma daquelas entidades, com a consequente outorga dos respetivos contrato-programa, nos termos da minuta previamente definida no Anexo VI ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção da Cultura do Município de Óbidos.-----

---*Previamente à decisão deverá a presente despesa ser cabimentada pelo valor total proposto, devendo a decisão da Câmara Municipal ser notificada aos candidatos para se pronunciarem, querendo, sobre a intenção do órgão Câmara Municipal, ao abrigo do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro).-----

---Anexos-----

---1. Proposta do Vereador com o Pelouro, Ricardo Duque.-----

---2. Relatório da Comissão de Avaliação.-----

---3. Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural e respetivos Critérios.-----

---4. Minuta do Contrato-Programa..."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado o seguinte despacho do dirigente, em 17 de março de 2026:-----

---" Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção Cultural, foram analisadas as candidaturas apresentadas pelas Associações Culturais do concelho relativas à Atividade Cultural Regular para o ano de 2026, tendo a Comissão de Avaliação procedido à respetiva apreciação nos termos regulamentares.-----

---Note-se que em 2025, foram submetidas 19 candidaturas, num montante global de 153.710,00 € (cento e cinquenta e três mil setecentos e dez euros) , enquanto que, para 2026, foram apresentadas 21 candidaturas, totalizando 200.490,00 € (duzentos mil quatrocentos e noventa euros), o que representa um aumento de cerca de 30,4 % no valor global dos apoios propostos.-----

---Este crescimento evidencia um reforço da atividade cultural promovida pelas Associações do concelho e confirma a relevância do associativismo cultural na dinamização cultural do território.-----

---À consideração superior..."-----

---Foram presentes os anexos mencionados na informação, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria nos respetivos serviços, ficando transcrita a proposta do Vereador Ricardo Duque:-----

-----" Proposta-----

-----Vereador Ricardo Duque-----

-----Atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção da cultura – 2026-----

---1. A cultura constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social, identitário e comunitário de um território. No concelho de Óbidos, o dinamismo cultural tem sido amplamente impulsionado pelo trabalho desenvolvido pelas associações culturais e recreativas, que desempenham um papel essencial na preservação das tradições locais, na promoção da criação artística e na dinamização da vida cultural das diversas comunidades do concelho.-----

Câmara Municipal de Óbidos		144
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---2. O associativismo cultural representa uma expressão concreta do envolvimento das populações na vida cultural do território, refletindo o empenho, dedicação e capacidade de mobilização dos agentes culturais locais. As associações culturais e recreativas assumem, assim, um papel determinante na promoção de iniciativas culturais diversificadas, contribuindo para a formação de públicos, para a valorização do património cultural e para o reforço da identidade coletiva do concelho.-----

---3. Neste contexto, o Município de Óbidos tem vindo a afirmar uma estratégia cultural que reconhece o associativismo cultural como parceiro fundamental na concretização das políticas culturais municipais. O apoio às associações culturais constitui, por isso, um instrumento essencial de política pública, permitindo criar condições para o desenvolvimento de projetos culturais de qualidade, acessíveis à comunidade e alinhados com a estratégia cultural do Município.-----

---4. Nos termos da Constituição da República Portuguesa, designadamente dos artigos 73.º e 78.º, é reconhecido o direito de todos à educação e à cultura, incumbindo ao Estado e às entidades públicas promover o acesso à cultura e incentivar a criação cultural em todas as suas formas.-----

---5. No plano da administração local, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, determina, no seu artigo 23.º, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura, competindo-lhes promover e apoiar iniciativas culturais de interesse para as respetivas populações.-----

---6. No exercício dessas competências, o Município de Óbidos aprovou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção Cultural, que estabelece os procedimentos e critérios a observar na atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos destinados à promoção da atividade cultural no concelho.-----

---7. Nos termos do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da atividade cultural regular são analisadas e avaliadas por uma comissão designada pela Câmara Municipal, competindo posteriormente à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos apoios propostos.-----

---Considerando que:-----

---1) A promoção da cultura e o apoio ao associativismo cultural constituem objetivos estratégicos da política cultural do Município de Óbidos, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local, para a valorização das tradições e para a dinamização da vida cultural das comunidades.-----

---2) As associações culturais e recreativas do concelho assumem um papel fundamental na dinamização cultural do território, desenvolvendo atividades nas áreas da música, dança, teatro, canto e outras expressões culturais, contribuindo para a formação cultural da população e para o enriquecimento da oferta cultural local.-----

---3) O apoio municipal a estas entidades visa criar condições para o desenvolvimento sustentado da atividade cultural, incentivando a produção cultural de qualidade, promovendo a participação ativa dos cidadãos e garantindo o acesso à cultura a um número cada vez mais alargado de munícipes.-----

---4) A atribuição de apoios à atividade cultural regular constitui uma medida de política pública que pretende valorizar o trabalho desenvolvido pelas associações culturais do concelho, reconhecendo o seu contributo para a dinamização cultural do território e para a promoção de uma comunidade culturalmente ativa e participativa.-----

---5) Nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção Cultural, as candidaturas apresentadas foram analisadas e avaliadas por uma comissão designada pela Câmara Municipal de Óbidos, constituída por técnicos dos serviços municipais.-----

Câmara Municipal de Óbidos		145
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---Face ao exposto, e considerando:-----

---a) O enquadramento legal resultante da Constituição da República Portuguesa, designadamente dos artigos 73.º e 78.º, bem como da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e define as atribuições dos municípios no domínio da promoção cultural;-----

---b) O disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção Cultural, que estabelece os procedimentos e critérios a observar na atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos destinados à promoção da atividade cultural no concelho de Óbidos;-----

---c) A comissão de avaliação designada para a apreciação das candidaturas apresentadas ao abrigo do referido regulamento, constituída pelos técnicos municipais -----, ----- e ----- que procederam à análise e avaliação das candidaturas submetidas à modalidade de Atividade Cultural Regular para o ano de 2026;-----

---d) A importância estratégica da cultura e do associativismo cultural enquanto fatores de valorização da identidade local, promoção da participação cívica, dinamização cultural do território e reforço da coesão social;-----

---Propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos delibere aprovar a presente proposta, acolhendo a apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação e em conformidade com o Regulamento Municipal em vigor, ficando a respetiva execução sujeita ao cumprimento dos procedimentos legais e regulamentares aplicáveis..."-----

---O **Presidente da Câmara**, salientou que se tratavam de vinte e uma candidaturas que totalizam o valor de duzentos mil quatrocentos e noventa euros, face aos cento e cinquenta e três mil setecentos e dez euros de 2025 e que passaram de dezanove para vinte e uma candidaturas, com uma subida de trinta vírgula quatro por cento.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referindo-se também ao ponto seguinte da ordem do dia disse que a comissão de análise não tinha feito um trabalho tão bom quanto a comissão do ponto seguinte, referente aos apoios ao desporto.-----

---Não conseguiam, no caso da cultura, perceber as grelhas que a comissão apresentava, os cálculos estavam representados e bem fundamentados e, portanto, a comissão fez, na sua opinião, um belíssimo trabalho porque os cálculos que apareciam, iam resultar naqueles financiamentos propostos, no entanto, no caso do desporto, conseguiam perceber como é que eles foram calculados, em função do número de atletas, do número de treinadores, da sua qualificação, etc..-----

---Do ponto de vista da cultura, essa informação não estava tão bem detalhada e, portanto, a Comissão não teve esse cuidado. Não duvidavam da informação, mas querendo evidenciar esse belíssimo trabalho que foi feito e que a comissão, no caso da cultura, não conseguiu fazer, o que era algo muito útil.-----

---Grande parte do apoio financeiro, para além da questão dos próprios participantes, tinha a ver com os professores, os maestros, os encenadores, recordando que o regulamento tinha sido feito com a intenção de dar importância à ideia da qualificação de quem dirigia, de encontrar pessoas sobre as quais não havia a mínima dúvida da sua formação académica.-----

---Nesse sentido gostariam de ter mais informação sobre essa matéria, não necessitavam de saber os seus nomes, mas gostavam de saber a sua qualificação, pelo que deixava essa nota que, para futuro, podia ser uma melhoria na proposta dessa comissão.-----

---Uma outra questão, que se aplicava quer à cultura quer ao desporto, era a questão dos relatórios. Sendo das condições para atribuição dos apoios num determinado ano era a

Câmara Municipal de Óbidos		146
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

apresentarem os relatórios de atividade do ano anterior, nem a comissão, nem a técnica que subscreveu a informação, nem o Vereador que depois trazia o assunto à Câmara faziam menção ao relatório.-----

---Não sabia quem tinha feito essa apreciação dos relatórios, mas era importante, já que os mesmos não vieram com a respetiva candidatura, pelo que gostariam de ter brevemente um relatório dos apoios do ano passado, quer do desporto, quer da cultura, se foi tudo executado fisicamente e financeiramente.-----

---Como sabiam, mais complicado do que atribuir apoios era não verificar a conformidade da sua utilização. Primeiro havia a boa fé e depois eram os serviços municipais que tinham que atestar essa boa aplicação dos dinheiros públicos.-----

---Mais disse que da deliberação em análise, que iam votar favoravelmente, ou até das duas deliberações, haverá lugar a notificação para audiência prévia. Portanto, aquela não era a decisão final da Câmara, iam decidir notificar os interessados para se pronunciarem ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo sobre essa intenção.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que com a constituição do Gabinete de Apoio ao Associativismo, havia de facto uma comissão que era nomeada e face à diferenciação das análises, era normal que sendo equipas diferentes que fizessem as suas informações também de formas distintas.-----

---No entanto, explicou que relativamente ao apoio do desporto, existia uma plataforma onde as candidaturas foram feitas e que automaticamente dava, com a inserção dos dados, a tabela identificada.-----

---Isso não aconteceu na área da cultura, pois na altura, com o problema informático que ocorreu no Município, essas candidaturas tiveram de ser submetidas por e-mail e não pela plataforma e, portanto, não gerou esse mapa e os serviços também não o fizeram, havendo ainda que ter em conta a diferenciação da forma como os documentos eram apresentados, até porque o apoio ao desporto era mais baseado no número de elementos ao contrário do que acontecia com o apoio cultural.-----

---O regulamento dizia também que até dia 31 de março os contratos de programa teriam que ser assinados e sendo verdade que algumas entidades ainda não tinham feito o envio formal dos relatórios, consideraram que não deveriam lesar uns por incumprimento de outros. Os serviços estavam a reforçar nesse sentido, acreditando-se que seja exclusivamente pela falta de, às vezes, alguma organização das próprias associações ou disponibilidade para o envio do mesmo, mas havia a boa fé de que o valor tinha sido executado para aquilo que tinha sido anteriormente protocolado.-----

---Portanto, a ideia agora seria comunicar de facto às associações e fazer a assinatura no dia 31 de março, para ir ao encontro do que o Regulamento previa, para que depois se pudesse fazer a entrega do valor de acordo com o que estava regulamentado.-----

---Por último referiu que, concordando com a interpretação do Senhor Vereador Paulo Gonçalves ia passar a mensagem para que no futuro pudesse ser feita uma grelha semelhante à do desporto, que achava que já iria decorrer por si, porque acreditavam que no próximo ano já a plataforma não tivesse qualquer problema e os cálculos seriam feitos em função do regulamento.-----

---O **Presidente da Câmara**, referiu que o facto de terem o Gabinete de Apoio ao Associativismo, também ajudava significativamente a questão da proatividade e até da insistência junto das próprias instituições.-----

---Considerava importante darem o sinal de apoio, foi um caminho, com que se debateram desde o início, referindo também que aqueles regulamentos também tinham

Câmara Municipal de Óbidos		147
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

de ser revistos para afinar algumas particularidades. Para isso era preciso fazer um levantamento daquilo que falaram, para tornarem o processo ainda melhor, mais claro e ainda mais no sentido daquilo que se pretendia, que era estimular a atividade cultural e desportiva, para um território ainda mais dinâmico e mais atrativo.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar a atribuição de apoios referentes à atividade regular no âmbito da promoção da cultura do ano de 2026, às 21 (vinte e uma) entidades, no montante global de 200.490,00 € (duzentos mil quatrocentos e noventa euros), com a consequente outorga dos respetivos contratos-programa. Mais deliberou conceder a audiência prévia aos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Ponto 09. (79/2026)-----

---Apreciação e votação de atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção do desporto, saúde e bem-estar e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa – Época 2025/2026-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 5331/26, em 17 de março de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: *Proposta de Aprovação de Apoios Regular Desporto – Época Desportiva 2025/2026*-----

----Atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção Desporto, Saúde e Bem-Estar----

----- – Época 2025/2026-----

-----Atividade regular-----

-----[alínea a) do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da-----

-----Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar]-----

---Enquadramento legal-----

---1. Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;---

---2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º daquele diploma legal), a faculdade de concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros";-----

---3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua atual redação, «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»;-----

---4. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, veio estipular a disciplina referente aos apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos concedidos, nomeadamente, pelas autarquias locais;-----

---5. O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar (Regulamento n.º 1480/2024), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta

Câmara Municipal de Óbidos		148
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2024.-----

---6. O antedito regulamento municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção da atividade física e do desporto, em sede de atividade desportiva regular; eventos, atividades, competições pontuais; participação em competições não regulares; utilização dos espaços desportivos municipais; aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e ou requalificação de instalações desportivas e mérito desportivo.-----

---Análise instrutória liminar-----

---1. Foram apresentadas, ao abrigo do Regulamento n.º 1480/2024, 19 (dezanove) candidaturas;-----

---2. Todas as candidaturas encontram-se devidamente instruídas em formulário próprio, foram entregues no prazo estipulado e constam das mesmas os documentos exigíveis no Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar (Regulamento n.º 1480/2024).-----

---Análise e avaliação das candidaturas indeferidas - Entidades não elegíveis - Fundamentação-----

---1. Nada a registar-----

---Análise e avaliação das candidaturas elegíveis e respetivas propostas de apoio-----

---A Comissão de Avaliação propõe que a Câmara Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro às 19 entidades, consideradas elegíveis, ao abrigo do regulamento municipal nº 1480/2024 (alínea a) do artigo 4º), para a época desportiva 2025/2026, nos termos da tabela infra: (A presente tabela resulta da síntese da informação constante do Relatório de Análise e Avaliação das Candidaturas, subscrito pela Comissão de Avaliação, o qual se encontra em anexo à presente informação e se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos).-

Desporto – Associações ou Clubes Desportivos	Atividade Regular + Valor de atletas	Quadros Técnicos + Quadros Médicos	Valor proposto – Época Desportiva 2025/2026
Associação Hípica o Cavalo D' Óbidos	16 447,50 €	1 600,00 €	18 047,50 €
Associação Veteranos do Bairro	640,00 €	-	640,00 €
Clube de Tiro do Oeste	7 077,00 €	2 700,00 €	9 777,00 €
Associação Espeleológica de Óbidos	23 359,28 €	9 000,00 €	32 359,28 €
Associação Oeste Encantado Cycling Team	2 345,00 €	3 500,00 €	5 845,00 €
ADAO Associação Desportiva e Artística de Óbidos	7 427,69 €	1 700,00 €	9 127,69 €
Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense	2 467,00 €	1 500,00 €	3 967,00 €
Associação Desportiva de Óbidos	42 940,00 €	8 900,00 €	51 840,00 €
Sport Clube do Bairro	6 150,00 €	1 800,00 €	7 950,00 €
Associação Recreativa e Cultural da Usseira	5 240,00 €	1 800,00 €	7 040,00 €
Óbidos Sport Clube	2 460,00 €	1 700,00 €	4 160,00 €
Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha	6 628,48 €	1 100,00 €	7 728,48 €
Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense	20 710,00 €	5 900,00 €	26 610,00 €
Clube de Atletismo de Óbidos	3 504,30 €	300,00 €	3 804,30 €
AMA Basket – Associação Amigos do Basquetebol	13 640,00 €	3 400,00 €	17 040,00 €
Ilustre Cruzada – Associação Desportiva e Cultural	1 905,00 €	-	1 905,00 €
Grupo de Cicloturismo das Gaeiras	1 150,00 €	-	1 150,00 €
ARMIS NOSTRUM – Associação Desportiva e Cultural	950,00 €	-	950,00 €
Associação Pinhal Futebol Clube	600,00 €	-	600,00 €
Valor Total €210,541,25			

---Proposta:-----

---A Câmara Municipal tem competência para deliberar o presente assunto, com base na conjugação da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º,

Câmara Municipal de Óbidos		149
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e das disposições legais constantes no Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.-----

---Face ao exposto, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar do Município de Óbidos (Regulamento n.º 1480/2024), tendo em consideração a análise e avaliação das candidaturas efetuadas pela Comissão de Avaliação, remete-se para apreciação e decisão da Câmara Municipal, ao abrigo das competências acima identificadas, a atribuição de um valor total de € 210.541,25 (duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), às entidades elegíveis identificadas na tabela síntese da presente informação e de acordo com os valores individualmente especificados para cada uma daquelas entidades, com a consequente outorga dos respetivos contrato-programa, nos termos da minuta previamente definida no Anexo VI ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar do Município de Óbidos.-----

*---*Previamente à decisão deverá a presente despesa ser cabimentada pelo valor total proposto, devendo a decisão da Câmara Municipal ser notificada aos candidatos para se pronunciarem, querendo, sobre a intenção do órgão Câmara Municipal, ao abrigo do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro).-----*

---Anexos-----

---1. Proposta do Vereador com o Pelouro, Ricardo Duque.-----

---2. Relatório da Comissão de Avaliação.-----

---3. Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar e respetivos Critérios.-----

---4. Minuta do Contrato-Programa..."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado o seguinte despacho do dirigente, em 17 de março de 2026:-----

---" No âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar do Município de Óbidos, foram analisadas as candidaturas apresentadas pelas associações e clubes desportivos do concelho relativas à época desportiva 2025/2026, tendo a Comissão de Avaliação procedido à respetiva apreciação de acordo com os critérios regulamentares.-----

---Em 2025 foram submetidas 15 candidaturas, num montante global de 145.541,02 €, enquanto que para 2026 foram apresentadas 19 candidaturas, totalizando 210.541,25 €, o que representa um aumento de cerca de 44,7 % no valor global dos apoios propostos.-----

---Este acréscimo traduz o aumento da atividade desportiva desenvolvida pelas associações e clubes do concelho, bem como o reforço da participação do movimento associativo no âmbito do regulamento municipal.-----

---À consideração superior..."-----

---Foram presentes os anexos mencionados na informação, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria nos respetivos serviços, ficando transcrita a proposta do Vereador Ricardo Duque:-----

Câmara Municipal de Óbidos		150
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

-----” Proposta-----
-----Vereador Ricardo Duque-----
---Atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar--
----- Época 2025/2026-----
---1. Os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----
---2. Nos termos do mesmo diploma, e no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, cumpre ao Município apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos legalmente aplicáveis. Tal enquadramento sustenta a intervenção municipal no domínio da promoção da atividade física, do desporto e do apoio ao movimento associativo local.-----
---3. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, estabelece as bases das políticas públicas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, consagrando, entre outros, os princípios da universalidade, da igualdade, da coordenação, da descentralização e da colaboração, incumbindo também às autarquias locais o desenvolvimento de políticas públicas de promoção e generalização da atividade física e desportiva.-----
---4. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da referida Lei de Bases, os apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei.-----
---5. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovou o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, estabelecendo a disciplina aplicável aos apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como aos patrocínios desportivos concedidos, nomeadamente, pelas autarquias locais.-----
---6. O Município de Óbidos dispõe do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, Regulamento n.º 1480/2024, o qual define os procedimentos, critérios, áreas de apoio, requisitos de candidatura e formas de atribuição de apoios municipais nesta matéria. O referido Regulamento estabelece ainda que os apoios municipais visam promover a atividade física e o desporto de forma generalizada e equitativa, ampliar o número de praticantes, combater o sedentarismo e fomentar resultados de excelência no desporto federado.-----
---Considerando que:-----
---1. O desporto e o associativismo desportivo assumem, no concelho de Óbidos, uma relevância estratégica enquanto instrumentos de promoção da saúde, bem-estar, coesão social, formação cívica e qualificação da vida comunitária. A prática desportiva regular, para além da sua dimensão física, contribui de forma direta para a prevenção de comportamentos de risco, para a ocupação positiva dos tempos livres, para a integração intergeracional e para o reforço do sentimento de pertença comunitária.-----
---2. O movimento associativo desportivo do concelho tem desempenhado, com reconhecido mérito, uma função social, educativa e territorial de elevada relevância pública, em especial junto das camadas mais jovens da população, assegurando oferta regular de prática desportiva, acompanhamento técnico, dinamização de modalidades, organização de atividades e participação competitiva. O próprio Regulamento Municipal reconhece que os clubes, associações e demais entidades desempenham uma função social nuclear, desenvolvendo vocações, induzindo comportamentos positivos e proporcionando experiências gratificantes de participação e envolvimento comunitário.-----

Câmara Municipal de Óbidos		151
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---3. A valorização do desporto e do associativismo desportivo por parte deste Executivo constitui, por isso, uma opção política clara e consistente, alicerçada no entendimento de que o apoio municipal nesta área representa um investimento estruturante nas pessoas, nas comunidades e no território. Não se trata apenas de viabilizar atividades ou assegurar funcionamento corrente de entidades; trata-se de reforçar a capacidade do concelho para gerar oportunidades de participação, igualdade no acesso à prática desportiva, hábitos de vida saudáveis, mérito, inclusão e coesão social.-----

---4. A intervenção municipal neste domínio deve pautar-se por critérios de rigor, equidade, transparência e responsabilidade, de modo a garantir que os recursos públicos são afetos em conformidade com o interesse público municipal, com a relevância da atividade desenvolvida e com os objetivos estratégicos da política desportiva local. Também nesta dimensão o Regulamento municipal é claro ao afirmar a necessidade de procedimentos transparentes e criteriosos na atribuição de apoios, bem como o controlo e fiscalização da sua aplicação.-----

---5. Acresce que a cooperação entre o Município e as colectividades, clubes e associações desportivas constitui uma condição essencial para um desenvolvimento desportivo sustentado, permitindo conjugar os recursos municipais com a capacidade de proximidade, conhecimento técnico e implantação territorial das entidades locais. O Regulamento Municipal assume expressamente essa colaboração institucional como fundamental para a promoção da atividade física e do desporto, bem como para a realização de eventos e atividades com interesse público.-----

---6. Neste contexto, importa afirmar que o desporto e o associativismo desportivo não representam uma dimensão acessória da ação municipal, antes constituindo uma prioridade de governação local, com impacto direto na qualidade de vida da população, na valorização das freguesias, na formação das crianças e jovens, na inclusão dos diferentes grupos etários e na afirmação de Óbidos como território ativo, saudável e participado.-----

---Face ao exposto, e considerando:-----

---a) O enquadramento legal resultante da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

---b) O disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar do Município de Óbidos, Regulamento n.º 1480/2024;-----

---c) A comissão de avaliação designada para a apreciação das candidaturas referidas:-----, ----- e -----;

---d) A importância estratégica do desporto e do associativismo desportivo enquanto fatores de saúde, bem-estar, coesão social, formação cívica, inclusão e valorização territorial;-----

---Propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos delibere aprovar a presente proposta, acolhendo a apreciação do júri e em conformidade com o Regulamento Municipal em vigor, ficando a respetiva execução sujeita ao cumprimento dos procedimentos legais e regulamentares aplicáveis..."-----

---O **Presidente da Câmara**, deu nota que no ano anterior tinham tido quinze candidaturas que totalizaram cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um euros e que para 2026 tinham dezanove candidaturas, ou seja, mais quatro, que totalizam o valor previsto de duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e um euros, ou seja, mais quarenta e quatro vírgula sete por cento de apoio.-----

---Representava um saldo muito significativo e também um número significativo de associações a candidatarem-se, era um sinal de vigor, mas também que estavam a corresponder àquilo que eram as necessidades e aumento da qualidade.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que a sua intervenção no ponto anterior era também transversal ao ponto em análise.-----

Câmara Municipal de Óbidos		152
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de aprovar a atribuição de apoios referentes à atividade regular no âmbito da promoção do desporto, saúde e bem-estar – época 2025/2026, às 19 (dezanove) entidades, no montante global de € 210.541,25 (duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), com a consequente outorga dos respetivos contratos-programa. Mais deliberou conceder a audiência prévia aos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Ponto 10. (80/2026)-----

---**Apreciação e votação de apoio pontual no âmbito da promoção cultural - SIPO Júnior 2026 e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 5339/26, em 17 de março de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: *Proposta de Aprovação de Apoio Pontual no Âmbito da Promoção Cultural - SIPO Júnior 2026*-----

-----*Atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção cultural*-----

-----*organização de atividades e/ou eventos pontuais*-----

-----*SIPO Júnior 2026* -----

-----[*alínea b) do artigo 4.º e artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios,*-----
-----*no Âmbito da Promoção Cultural*]-----

---Considerando que:-----

---(1) O associativismo cultural é a expressão do dinamismo das comunidades e reflete os seus interesses e vocações, colaborando ativamente no desenvolvimento comunitário;-----

---(2) A estratégia de política cultural do Município de Óbidos visa a promoção e valorização da cultura local, destacando a importância da identidade cultural e da participação ativa dos cidadãos na vida cultural da comunidade. Esta estratégia contempla a dinamização de atividades culturais diversificadas, o apoio a iniciativas locais e a criação de infraestruturas adequadas que incentivem a produção e fruição cultural.-----

---Neste contexto, o Município de Óbidos reconhece a relevância do associativismo cultural e recreativo como motor de desenvolvimento social e cultural;-----

---Os municípios dispõem de atribuições, no domínio do património, cultura e ciência, conforme refere a alínea e) do n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---(4) Os artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa consagram o direito de todos à educação e à cultura, bem como a obrigação do Estado de promover a democratização da educação e a criação de condições para a fruição plena do direito à cultura, incentivando a criação cultural em todas as suas formas. Adicionalmente, o artigo 235.º define as autarquias locais como entidades dotadas de órgãos representativos, cujo objetivo é prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, e o artigo 241.º confere-lhes o poder regulamentar em matérias de interesse local;-----

---(5) O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural (Regulamento n.º 247/2025), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2025.-----

Câmara Municipal de Óbidos		153
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---(6) O antedito regulamento Municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção cultural, atividade cultural regular; atividades e/ou eventos pontuais; mérito cultural; utilização de espaços culturais municipais, aquisição de equipamentos, viaturas, construção e/ou reabilitação de instalações; participação em festivais, concursos e competições;-----

---(7) O artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê como formas de apoio – para as atividades e/ou eventos pontuais – o acompanhamento técnico, o apoio logístico, a cedência de espaços culturais municipais, o transporte, a comparticipação financeira e outros (no cumprimento do interesse público);-----

---(8) É da competência da Câmara Municipal de Óbidos apoiar ou participar, pelos meios adequados, entidades que, estando legalmente constituídas, contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho de Óbidos e, ainda, promover e apoiar atividades de natureza cultural;-----

---(9) O procedimento de análise e avaliação dos pedidos de apoio obedeceu ao estabelecido no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos;-----

---(10) O artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê que a iniciativa considera a promoção e o incentivo à prática cultural.-----

---É apresentado, de seguida, o Pedido de Apoio Pontual efetuado pela entidade ACIM - Associação de Cursos Internacionais de Música – Casa da Barbacem – Óbidos:-----

---1. A requerente apresentou, no passado dia 12.02.2026, uma candidatura no âmbito da «organização de eventos», referente ao evento pontual denominado de «SIPO Júnior 2026» a realizar do dia 06.04.2026 a 09.04.2026, em Óbidos.-----

---2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. documentos instrutórios que se anexam).-----

---3. Para levar a cabo a organização deste evento, a coletividade solicitou ao Município um apoio de natureza financeira no valor de €3.271,00 (três mil duzentos e setenta e um euros) para fazer face ao custo com a organização deste evento.-----

---4. A entidade requerente apresentou, em sede de orçamento, um valor de receita previsto de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) e um valor de despesa previsto de €3.271,00 (três mil duzentos e setenta e um euros).-----

---5. A Comissão de Análise e Avaliação das Candidaturas, designada para o efeito pela Câmara Municipal, procedeu à análise e avaliação da candidatura para atividades e/ou eventos pontuais («SIPO Júnior 2026») submetida pela entidade ACIM - Associação de Cursos Internacionais de Música – Casa da Barbacem - Óbidos, com base na aplicação dos critérios regulamentares, sendo que, os fundamentos que sub jazem à presente proposta, encontram-se vertidos no Relatório da Comissão de Análise e Avaliação (cfr. relatório que se junta e se dá por integralmente reproduzido). Com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:-----

---a) Da aplicação dos critérios previstos no ponto 3 do Anexo I ao Regulamento de Atribuição de Apoios no no Âmbito da Promoção Cultural, resultou a classificação do evento como nível médio;-----

---b) Sendo enquadrado na classificação de evento médio, poderá existir uma comparticipação, pelo Município, até 60% das despesas, tendo a comissão técnica identificado que o evento, pelas suas características, é elegível para a comparticipação total de 50% das despesas (relatório em anexo).-----

---6. Na sequência do que antecede, foram efetuados os seguintes cálculos:-----

Câmara Municipal de Óbidos		154
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

Valor da despesa prevista para o evento:	€ 3.271,00
Receita prevista para o evento:	€ 1.500,00
Comparticipação de 50% da despesa (globalmente considerada) ¹	(50/100) x 3.271,00 = 1.635,50€
Valor proposto de participação pelo Município	€ 1.635,50

¹O cálculo do Município incidirá sobre o valor da despesa considerada na sua globalidade (e não do valor da despesa, subtraída a receita), mas sempre até ao limite do valor da despesa indicada (neste caso, € 3.271,00), não podendo, de todo o modo, existir casos de sobrefinanciamento. Neste caso, a entidade já indicou uma receita prevista de € 1.500,00, o que não tem qualquer impacto nos 50% do valor a atribuir pelo Município (ou seja, € 1.635,00).

---7. Face ao exposto, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos, remete-se, para deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, a atribuição – à entidade ACIM - Associação de Cursos Internacionais de Música – Casa da Barbacem - Óbidos, dos seguintes apoios:-----

--- - Apoio financeiro de 1.635,50€ (mil seiscentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), que equivale à participação de 50% da despesa (globalmente considerada);-----

--- - Apoio logístico:-----

--- i. Iluminação da Igreja da Misericórdia;-----

--- ii. 60 cadeiras;-----

--- iii. Divulgação nos canais do município;-----

--- iv. Transporte (deslocação do piano já existente para o centro da igreja);-----

--- v. Sala de estudo com piano no Museu Abílio.-----

---8. Após a realização do evento, deverá ser apresentado o relatório com a explicitação dos resultados alcançados e os documentos comprovativos da despesa.-----

---A formalização da respetiva atribuição deverá ser efetuada através da outorga, entre as Partes, da minuta de contrato-programa constante do Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

---Previamente à tomada de decisão pelo órgão executivo, deverá ser cabimentado o montante da participação financeira acima identificada.-----

---Anexos:-----

--- - Proposta do Vereador com o Pelouro, Ricardo Duque;-----

--- - Elementos integrantes do correspondente processo de candidatura;-----

--- - Relatório da Comissão de Análise e Avaliação;-----

--- - Minuta de contrato-programa...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado o seguinte despacho do dirigente, em 17 de março de 2026:-----

---” Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção Cultural, foi analisada a candidatura apresentada pela associação cultural do concelho, ACIM - Associação de Cursos Internacionais de Música - Casa da Barbacem - Óbidos, relativa a uma candidatura, no âmbito da organização de eventos, referente ao evento pontual - SIPO Júnior 2026, a realizar de 06 a 09 de abril de 2026, em Óbidos, tendo a Comissão de Avaliação procedido à respetiva apreciação nos termos regulamentares.-----

---À consideração superior...”-----

---Foram presentes os anexos mencionados na informação, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria nos respetivos serviços, ficando transcrita a proposta do Vereador Ricardo Duque:-----

Câmara Municipal de Óbidos		155
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

-----” Proposta-----
-----Vereador Ricardo Duque-----
-----Atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção Cultural-----
-----Organização de atividades e/ou eventos pontuais -----
-----SIPO Júnior 2026-----
---No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção Cultural, encontram-se previstas, entre outras, as modalidades de apoio à organização de atividades e/ou eventos pontuais, nos termos da alínea b) do artigo 4.º e dos artigos 14.º e 15.º do referido regulamento.-----
---O Município de Óbidos, no exercício das suas atribuições no domínio da cultura, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a desenvolver uma política de apoio ao associativismo cultural, reconhecendo o papel das entidades locais na dinamização cultural do território e na promoção de iniciativas de relevante interesse municipal.-----
---O evento “SIPO Júnior 2026”, promovido pela entidade ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música – Casa da Barbacem – Óbidos, constitui uma iniciativa cultural relevante no domínio da formação musical, contribuindo para a valorização da criação artística, para a formação de públicos e para a dinamização cultural do concelho.-----
---A realização deste evento enquadra-se na estratégia cultural do Município de Óbidos, que visa promover a diversidade cultural, incentivar a prática artística e reforçar a oferta cultural no território, assumindo particular relevância no contexto da afirmação de Óbidos enquanto território culturalmente ativo.-----
---A entidade promotora apresentou candidatura, em 12 de fevereiro de 2026, no âmbito da organização de eventos pontuais, relativa ao evento “SIPO Júnior 2026”, a realizar entre os dias 6 e 9 de abril de 2026, em Óbidos.-----
---De acordo com informação dos serviços, a candidatura encontra-se devidamente instruída e foi objeto de análise e avaliação pela Comissão de Análise e Avaliação das Candidaturas, designada para o efeito, que procedeu à aplicação dos critérios definidos no Regulamento Municipal.-----
---Da avaliação efetuada resultou:-----
---a) Classificação do evento como nível médio, nos termos dos critérios previstos no Anexo I do Regulamento;-----
---b) Elegibilidade para comparticipação até 60% das despesas, tendo a Comissão proposto uma comparticipação de 50%, atendendo às características da iniciativa;-----
---Nos termos do orçamento apresentado:-----
---a) Despesa prevista: 3.271,00 €-----
---b) Receita prevista: 1.500,00 €-----
---Aplicando a taxa de comparticipação de 50% sobre a despesa global:-----
---Proposta de apoios a atribuir-----
---Nos termos da proposta da Comissão de Avaliação, propõe-se a atribuição à entidade promotora dos seguintes apoios:-----
---1.635,50 € (mil seiscentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% da despesa global prevista;-----
---Apoio logístico:-----
---a) Iluminação da Igreja da Misericórdia;-----
---b) Disponibilização de 60 cadeiras;-----
---c) Divulgação nos canais institucionais do Município;-----
---d) Transporte (deslocação de piano);-----
---e) Cedência de sala de estudo com piano no Museu Abílio.-----

Câmara Municipal de Óbidos		156
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

---Após a realização do evento, a entidade beneficiária deverá apresentar relatório de execução, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos da despesa realizada, nos termos do regulamento municipal.-----

---A formalização do apoio será efetuada mediante celebração de contrato-programa, nos termos previstos no regulamento municipal.-----

---Propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos delibere aprovar a atribuição do apoio à entidade ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música – Casa da Barbacem – Óbidos, acolhendo a apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação e em conformidade com o Regulamento Municipal em vigor, ficando a respetiva execução sujeita ao cumprimento dos procedimentos legais e regulamentares aplicáveis...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade ACIM - Associação de Cursos Internacionais de Música - Casa da Barbacem Óbidos , para a realização do evento pontual denominado «SIPO Júnior 2026», até ao montante de 60% do custo efetivo do evento, com o limite até 1.635,50 € (mil seiscentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa;-----

---2. Atribuir os seguintes apoios de natureza logística: iluminação da Igreja da Misericórdia, sessenta cadeiras, divulgação nos canais do Município, transporte (deslocação do piano já existente para o centro de Igreja) e sala de estudo com piano no Museu Abílio.-----

---Ponto 11. (81/2026)-----

---Apreciação e votação da minuta de declaração de candidatura Programa de Apoio a Projetos – Programação da DG Artes que apoia a Semana Internacional de Piano de Óbidos (SIPO) e o Festival Internacional de Piano do Oeste organizados anualmente pela ACIM para a 32ª edição do evento em 2027-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 5343/26, em 17 de março de 2026, subscrita pelo Chefe da Subdivisão de Cultura, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Minuta de Declaração de candidatura Programa de Apoio a Projetos – Programação da DG Artes que apoia a Semana Internacional de Piano de Óbidos (SIPO) e o Festival Internacional de Piano do Oeste organizados anualmente pela ACIM para a 32ª edição do evento em 2027.-----

---Atendendo a que o financiamento da DG Artes, para o ano de 2027, carece da apresentação de documentação de suporte, por parte da ACIM - Associação de Cursos Internacionais de Música – Casa da Barbacem – Óbidos, a emissão de uma declaração, que se mostra necessária para juntar à submissão do plano e orçamento de 2027; a Câmara Municipal de Óbidos declara para todos os efeitos, nomeadamente para a instrução de candidatura Programa de Apoio a Projetos – Programação da DG Artes que apoia a Semana Internacional de Piano de Óbidos (SIPO) e o Festival Internacional de Piano do Oeste organizados anualmente pela ACIM (Associação Internacional de Cursos de Música), para a 32ª edição do evento em 2027, reconhecendo o excelente trabalho desenvolvido pela Associação de Cursos Internacionais de Música de Óbidos, com a qual tem colaborado nos últimos 30 anos. O Município de Óbidos está empenhado em continuar esta colaboração e apoia a entidade na candidatura através de um apoio financeiro e logístico dado o relevo

Câmara Municipal de Óbidos		157
Ata n.º 06/2026	Reunião de 20.03.2026	

sócio cultural do evento que em muito tem dignificado a cultura e a arte da música, conquistando novos públicos e trazendo ilustres artistas portugueses e estrangeiros que dão renome ao evento a às cidades que o acolhem. Este apoio concretiza-se na atribuição de um valor financeiro de 20 240,99€ (vinte mil duzentos e quarenta euros e noventa e nove cêntimos) para suportar a contratação de 5 concertos a realizar no concelho de Óbidos , para o aluguer de piano de concerto a utilizar no concelho de Óbidos e o transporte e a afinação de todos os pianos de estudo utilizados nas aulas e master classes da S.I.P.O . Contempla, também, um valor em espécie de 19,330.00€ (dezanove mil trezentos e trinta euros) que inclui Salas de estudo (Museu Abílio, Museu Municipal, Sala Josefa, Museu Municipal, Sala do Cofre, Casa da Música, Sala S.M.R.O., Antiga Escola Primária, duas Salas Auditório Municipal Casa da Música); Pianos de estudo (6 Pianos verticais, 1 Piano de cauda); Apoio de Salas de Estudo (2 Recursos Humanos); Assistente de Sala Auditório (1 Recurso Humano); Técnico de Audiovisuais (1 Recurso Humano); Limpeza dos locais de estudo e concerto (2 Recursos Humanos); Comunicação física (Out Doors, Tarja e Mupies); Transportes (Recolha e entrega de Professores/Pianistas, autocarro para a recolha e entrega dos alunos e autocarro para o passeio dos alunos, professores e organização).-----

---A entidade candidata poderá gerir a bilheteira da forma que considerar mais adequada, incluindo a possibilidade de optar por entrada livre.-----

---Mais se informa que a Declaração apresentada, carece à posterior, por parte da ACIM - Associação de Cursos Internacionais de Música – Casa da Barbacam – Óbidos, a submissão de uma candidatura de apoio pontual ao evento SIPO, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município.-----

---À consideração superior,...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da Declaração de Candidatura ao Programa de Apoio a Projetos – Programação da DG Artes que apoia a Semana Internacional de Piano de Óbidos (SIPO) e o Festival Internacional de Piano do Oeste organizados anualmente pela ACIM ACIM - Associação de Cursos Internacionais de Música – Casa da Barbacam – Óbidos para a 32ª edição do evento em 2027.-----

ENCERRAMENTO: Pelas 10 horas e 44 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que **para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta** no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----